

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVII

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1961

NÚMERO 6.747

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. GE — 08-02-61/9

**Dispõe sobre as pessoas que recebem pelas dotações orçamentárias do Poder Executivo, e dá outras providências**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A :

Art. 1º — O Tesouro do Estado determinará às Coletorias e aos Postos de Arrecadação, para que remetam à Chefia da Casa Civil, por intermédio da Secretaria da Fazenda, os nomes de todas as pessoas que recebem pelas dotações orçamentárias do Poder Executivo, no prazo de trinta dias.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de fevereiro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Weitzel

#### DECRETO N. SF — 15-02-61/12

**Dispõe sobre a cobrança de imposto**

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o que lhe confere o art. 52, item 1º, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica prorrogada, até 15 de março do corrente ano, a cobrança, sem multa, dos Impostos de Bebidas Alcoólicas e Tabacos e Derivados, correspondentes ao primeiro semestre de 1961.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de fevereiro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Weitzel

#### DECRETO N. 2

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Mário Nicolini, de locação do prédio sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 333, na cidade de Jaraguá do Sul, para nêle ser instalado o Serviço Agro-Pecuário, naquele município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HÜLSE  
Celso Ivan da Costa

**Término de contrato de locação do prédio sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 333, na cidade de Jaraguá do Sul, para nêle ser instalado o Serviço Agro-Pecuário, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Mário Nicolini, na forma que abaixo se declara:**

Locador — Mário Nicolini.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado.

Objeto — Locação do prédio sito na cidade de Jaraguá do Sul, à rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 333, para a instalação do Serviço Agro-Pecuário, na cidade de Jaraguá do Sul.

Vigência — O prazo de locação é de 2 (dois) anos a contar de 1º de janeiro de 1961 e a expirar a 1º de janeiro de 1963.

Verba — 1-5-12 do orçamento vigente, e nos exercícios de 1962, e 1963 pelas verbas correspondentes consignadas nos respectivos orçamentos.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Tesouro do Estado, até o dia cinco (5) de cada mês posterior ao vencido.

(327)

Decretos de 8 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Ingez Fiorenzano, ocupante do cargo da classe B-9 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, da função gratificada de Chefe de Secção de Comunicações e Portarias, 9-FG.

#### Designar:

Júlia Conceição Coelho, ocupante do cargo da classe D-7 da carreira de Auxiliar de Registro, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Comunicações e Portaria, 9-FG.

Decretos de 9 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Classificar:

Ayrton João de Souza, Major da Polícia Militar do Estado, na função de Sub-Chefe da Casa Militar.

Paulo Cardoso, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Adjunto de Ordens do Governador.

Zízimo Moreira, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Comandante da 2ª Companhia de Petrechos Pesados (Canoinhas).

Sidney do Lago, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Comandante da 3ª Companhia de Polícia Destacada (Chapecó).

Oscar da Silva, Capitão da Polícia Militar do Estado, no Centro de Recrutamento, Seleção e Treinamento (Gabinete de Psicotécnica).

Decretos de 10 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Nomear:

Direceu de Sena Madureira para exercer a função de Diretor, I-30, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajai.

O dr. João Araújo para Diretor do Hospital "Nossa Senhora dos Prazeres", de Lajes.

De acordo com o art. 13, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

O dr. Nilson Idone Biavati para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão 30-C, da Maternidade Tereza Ramos", de Lajes.

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Walter Boppé para exercer, interinamente, o cargo de Administrador, padrão I-22, do Hospital "Nereu Ramos".

#### Exonerar:

O dr. Galeno Moreira Cesar do cargo de Diretor do Hospital "Nossa Senhora dos Prazeres", de Lajes.

#### Dispensar:

O dr. Vitor Deschandt Bacilla, ocupante do cargo da classe A-17 da carreira de Médico, da função gratificada de Chefe do Pôsto de Saúde de Videira.

#### Designar:

O dr. Edilberto Parigot de Souza para exercer a função gratificada de Chefe do Pôsto de Saúde de Videira, vaga em virtude da dispensa do dr. Vitor Deschandt Bacilla.

Decretos de 16 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Conceder exoneração:

A Antônio José Coelho do cargo de Juiz de Paz, do município e comarca de Bom Retiro.

A Jucundino Teófilo Deucher da cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Bom Retiro.

#### Nomear:

Carlos Souza para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Bom Retiro.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Pedro Gomes para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz do distrito de Anitápolis, município de Santo Amaro da Imperatriz e comarca de Palhoça.

Iris Bardanha Lobo para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz, do distrito de Garopaba, município e comarca de Palhoça.

Guilherme Hensing para exercer o cargo de Juiz de Paz da sede do município de Santo Amaro da Imperatriz, da comarca de Palhoça.

Bertoldo Alvaro dos Santos para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Garopaba, município e comarca de Palhoça.

Oswaldo Urbano Nunes para exercer o cargo de Juiz de Paz do município e comarca de Bom Retiro, vago em virtude do pedido de exoneração do sr. Antônio José Coelho.

Bertoldo Jerônimo Gomes para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz da sede do município de Santo Amaro da Imperatriz da comarca de Palhoça.

Portaria de 30 de novembro de 1960

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do laudo médico, de quatro (4) meses, a Anabela Silva da Costa, Perfurador-Conferidor, do Departamento Estadual de Estatística, a partir do dia 21 de novembro do corrente.

Portaria de 19 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do laudo médico, de quatro (4) meses, a Dulcemar Borba, Auxiliar de Escritório, referência III, do Departamento Estadual de Estatística, a partir do dia 12 de janeiro de 1961.

Portaria de 24 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do laudo médico, de quatro meses, a Emilia Macedo Knabben, Auxiliar de Escritório, referência III, do Departamento Estadual de Estatística, a partir do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Portaria de 16 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

#### Dispensar:

O dr. Osmar Nelson Schroeder de Membro da Junta Médica Revisora, do Departamento de Saúde Pública.

#### Designar:

O dr. Isaac Lobato Filho para Membro da Junta Médica Revisora, do Departamento de Saúde Pública.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:  
 Particulares ..... Cr\$ 300,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor  
 WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138  
 Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação só ressalvadas, por quem de direito, as originais dactilografados de um lado do papel e autenticados, com emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

## AGENDA DOS DESPACHOS DO GOVERNADOR

### SEGUNDA-FEIRA

As 9 horas — Secretário do Interior e Justiça;  
 As 10 horas — Secretário da Educação e Cultura;  
 As 11 horas — Secretário da Viação e Obras Públicas;  
 As 14 horas — Prefeitos;  
 As 16 horas — Deputados.

### TERÇA-FEIRA

As 9 horas — Secretário da Segurança Pública;  
 As 10 horas — Secretário da Agricultura;  
 As 11 horas — Secretário da Fazenda;  
 As 14 horas — Prefeitos;  
 As 16 horas — Deputados.

### QUARTA-FEIRA

As 9 horas — Secretário da Saúde e Assistência Social;  
 As 10 horas — Secretário do Trabalho;  
 As 11 horas — Secretário do Plano de Obras e Equipamentos;  
 As 16 horas — Deputados.

### QUINTA-FEIRA

As 9 horas — Comandante Geral da Polícia Militar;  
 As 10 horas — Presidente da Cespe;  
 As 11 horas — Presidente do Conselho Rodoviário;  
 As 14 horas — Audiência Pública;  
 As 16 horas — Audiência Pública.

### SEXTA-FEIRA

As 9 horas — Departamentos Autônomos;  
 As 10 horas — Presidente da C. E. E. e Presidente da CELESC;  
 As 11 horas — Diretor da Usina de Beneficiamento de Leite e Diretor do Departamento Estadual de Estatística.

### SÁBADO

Livre.  
 OBS.: Em caso de urgência as autoridades acima, despatcharão a qualquer hora.  
 Líder da bancada: a qualquer hora.  
 Sub-líder da bancada: a qualquer hora.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 30 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Considerar designada:

A normalista Maria Júlia de Matos para, no Grupo Escolar "Professor Baldim Cardoso", de Porto União, substituir, por 8 dias, a professora Therezinha Horondina Correia, que requereu licença, a contar de 30 de outubro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 150,00.

A Regente de Ensino Primário Luci Corrêa Figueiredo para, na Escola isolada de Mar Grosso, município de Laguna, substituir, por 45 dias, a professora Angélica Frámarin Roslinda, que requereu licença, a contar de 27 de outubro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 115,00.

Cacilda Rodrigues Israel, não titulada, para, na Escola isolada de Águas Brancas, município de Urubici, substituir, por 89 dias, a professora Te-

rezinha de Jesus Sousa, que requereu licença, sendo que do período de 1º a 30 de junho, com o salário diário de Cr\$ 60,00, e do período de 1º de agosto a 28 de setembro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 90,00.

Donália Prates Ribeirão, não titulada, para, no Grupo Escolar "Professora Ana Gondim", de Laguna, substituir, por 30 dias, a professora Rosali Maria Lemos Pestana, que requereu licença, a contar de 5 de outubro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 90,00.

A Marlene Corrêa, não titulada, para, no Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, substituir, por 15 dias, a professora Umbelina Sales Henrique, que requereu licença, a contar de 1º de setembro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 90,00.

A Regente de Ensino Primário Dulce Dinorá Carneiro, para, na Escola isolada de Vila Nova, município de Joinville, substituir, por 11 dias, a professora Verônica Medeiros Parreira, que requereu licença, a contar de 5 de dezembro de 1960, com o salário diário de Cr\$ 115,00.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

## IMPRENSA OFICIAL

### Confecção de trabalhos gráficos

A direção da Imprensa Oficial solicita, mais uma vez, a atenção dos senhores responsáveis para o que determina o art. 4º do decreto n. 64, de 24 de janeiro de 1957 (Regulamento da I. O. E.), assim redigido:

"Art. 4º — Nenhum trabalho gráfico ou publicação oficial destinado a repartições públicas estaduais se fará em estabelecimento ou empreesa particular, sem que o Diretor da Imprensa Oficial haja expressamente declarado a impossibilidade material de executá-lo, sob pena de ficar responsabilizado pela importância gasta o autor da encomenda".

## SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 17 de fevereiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

### Designar:

Os drs. Cid Gomes, Spyros Dimatos e Clóvis Dias de Lima para, sob a presidência do primeiro, constituir a Junta Médica Oficial do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, nesta Capital.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

#### EDITAL

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Walter Erich Kräcker, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do município de Itá, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

Luiz Osvaldo D'Acâmpora, inspetor de farmácia.

Sx6 (3230)

#### Editorial

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas haverem os práticos de farmácia habilitados Dio Leopoldo Hess e Alfredo Valério de Borba, requerido licença para se estabelecerem nas localidades de Anita Garibaldi, município de Lajes e Barra Velha, município de Araquari, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado

que queira abrir farmácia naquelas localidades, serão deferidos os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 1961.

Luiz Osvaldo D'Acâmpora, inspetor de farmácia.

## FAZENDA

Portaria de 28 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

### Dispensar:

Erick Passig da função de Classificador, referência VII, com exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Luiz Fernando de Melo da função de Guarda Fiscal, referência IV, com exercício na Diretoria do Serviço de Fiscalização da Fazenda, por ter sido admitido em outra função.

### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 1º de fevereiro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

### Alterar:

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Abelardo Antônio Gomes, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de fevereiro do corrente exercício.

Portaria de 3 de fevereiro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

### Alterar:

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Maurilio Prats Fernandes, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de janeiro do corrente exercício.

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Célio Osório, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de fevereiro do corrente exercício.

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Victor Morong, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de setembro do corrente exercício.

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Arlindo Manoel Peres, Classificado de maio do corrente exercício, marcando as mesmas para o mês de maio do corrente exercício.

#### Portaria de 4 de fevereiro de 1961

##### O DIRETOR RESOLVE

###### Alterar:

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Alfredo Russi, Sub-diretor:

Administrativo, marcando as mesmas para o mês de janeiro do corrente exercício.

#### Portaria de 8 de fevereiro de 1961 O DIRETOR RESOLVE

###### Alterar:

A escala de férias dos funcionários deste Serviço, na parte que se refere a Walmy Luenemberg, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de março do corrente exercício.

## REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

### UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

#### FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS

##### Resolução n. 1

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a determinação do Conselho Técnico Administrativo,

##### R E S O L V E:

Fixar, no corrente ano, a realização dos exames finais de segunda época, concernentes ao ano letivo de 1960, segundo escala diária abaixo, com início, cada prova, às oito (8) horas da manhã, e as Bancas Examinadoras conforme nomeação a seguir:

##### FEVEREIRO — 1961

###### Dia — Cadeira — Banca Examinadora PRIMEIRA SÉRIE

23 Complementos de matemática — Presidente: Prof. Luiz B. Beirão. Examinadores: Profs. João B. Bonnassis e Hylton G. Lins.

24 Valor e formação de preços I — Presidente: Prof. Vitor Lima. Examinadores: Profs. Hylton G. Lins e Luiz E. Beirão.

25 Contabilidade geral — Presidente: Prof. Elpídio Barbosa. Examinadores: Profs. Luiz E. Beirão e Hylton G. Lins.

27 Instit. de direito público — Presidente: Prof. José R. F. Bastos. Examinadores: Profs. Elpídio Barbosa e Vitor Lima.

28 Economia política — Presidente: Prof. Elpídio Barbosa. Examinadores: Profs. Vitor Lima e Luiz Eugênio Beirão.

###### SEGUNDA SÉRIE

16 Escritura e análise de balanços — Presidente: Prof. Washington Pereira. Examinadores: Profs. Luiz E. Beirão e Hylton G. Lins.

17 Instit. de direito privado — Presidente: Prof. Nicolau S. de Oliveira. Examinadores: Profs. José R. F. Bastos e João Makowiecky.

18 Valor e formação de preços II — Presidente: Prof. Luiz E. Beirão. Examinadores: Profs. Hylton G. Lins e Washington Luiz do Vale Pereira.

20 Moeda e crédito — Presidente: Prof. José R. F. Bastos. Examinadores: Profs. Washington L. V. Pereira e João Makowiecky.

21 Geografia econômica — Presidente: Prof. João Makowiecky. Examinadores: Profs. Carlos Büchel Jr. e Hylton G. Lins.

22 Estrutura das organizações econômicas — Presidente: Prof. José R. F. Bastos. Examinadores: Profs. João Makowiecky e Carlos Büchel Jr.

###### TERCEIRA SÉRIE

22 Repartições da renda social — Presidente: Prof. Oscar Pereira. Examinadores: Profs. Antônio A. Lisboa e Wilson Abraham.

23 Comércio internacional e câmbios — Presidente: Prof. Sérgio U. Rezende. Examinadores: Profs. Oscar Pereira e Antônio Adolfo Lisboa.

24 Estatística metodológica — Presidente: Prof. Oscar Pereira. Examinadores: Profs. Roberto Lacerda e Sérgio U. Rezende.

25 História econômica — Presidente: Prof. Roberto M. Lacerda. Examinadores: Profs. Oscar Pereira e Wilson Abraham.

27 Ciências das finanças — Presidente: Prof. Antônio A. Lisboa. Examinadores: Profs. Oscar Pereira e Sérgio U. Rezende.

28 Ciência da administração — Presidente: Prof. Roberto M. Lacerda. Examinadores: Profs. Sérgio U. Rezende e Oscar Pereira.

###### QUARTA SÉRIE

16 Evolução da conjuntura econômica — Presidente: Prof. Telmo V. Ribeiro. Examinadores: Profs. Nicolau S. de Oliveira e Wilson Abraham.

17 Estudo comparado dos sistemas econômicos — Presidente: Prof. Nicolau S. de Oliveira. Examinadores: Profs. Telmo V. Ribeiro e Wilson Abraham.

18 Política financeira — Presidente: Prof. Aníbal Nunes Pires. Examinadores: Profs. Wilson Abraham e Telmo V. Ribeiro.

20 Estatística econômica — Presidente: Prof. Aníbal Nunes Pires. Examinadores: Profs. João B. Luft e Wilson Abraham.

21 Princípios de sociologia aplicados à economia — Presidente: Prof. Nicolau S. de Oliveira. Examinadores: Profs. Aníbal N. Pires e João B. Luft.

22 História das doutrinas econômicas — Presidente: Prof. João B. Luft. Examinadores: Profs. Aníbal Nunes Pires e Telmo V. Ribeiro. Florianópolis, 8 de fevereiro de 1961.

Nicolau Severiano de Oliveira, diretor.  
(4462)

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### INSPETORIA REGIONAL DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL

#### Editorial

José Newton Nogueira, Inspetor Re-

gional do I.B.G.E., convoca o comparecimento na Inspetoria Regional, sita a rua João Pinto, n. 12, nesta Capital, ao senhor Manoel Alves Pinto, a fim de tratar de assuntos do seu interesse. Florianópolis, 6 de janeiro de 1961  
José Newton Nogueira, Inspetor Regional.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### ADMINISTRADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL MUELLER HERING S. A.

##### Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro, desta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "lucros e perdas", referentes ao período de 30 de novembro de 1960, inicio das operações à 31 de dezembro do mesmo ano, término do exercício social e respectivo parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

Nota: Acham-se a disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado à 31 de dezembro de 1960.

Blumenau, 8 de fevereiro de 1961.

Hermann Mueller Hering, diretor-presidente.

Alfred Freshel, diretor-presidente.  
(3-1) (507)

#### LOJAS HERING S. A.

##### Assembléia geral ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro n. 759, nesta cidade, no dia 28 de março de 1961, às 16 horas, obedecendo a seguinte

##### Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

3º — Assuntos diversos, de interesse social.

Aviso: Acham-se a disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 759, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado à 31 de dezembro de 1960.

Blumenau, 10 de fevereiro de 1961.

Herman Mueller Hering, diretor-presidente.

(3-1) (509)

#### BALNEARIO CONVENTOS S. A. — COMERCIAL E INDUSTRIAL

##### Ata da assembleia de transformação em sociedade anônima

Aos vinte dias (20) do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), na sede da sociedade em Morro dos Conventos, no município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a totalidade dos sócios da firma Campos & Cia. Ltda., abaixo assinados, todos classificados no instrumento de alteração de contrato de 26 de outubro de 1960, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado sob o n. 24.193, em 24 de novembro de 1960, para deliberarem em definitivo sobre a transformação de sua firma em sociedade anônima. Pelos sócios presentes foi aclamado para presidir os trabalhos da reunião o sócio sr. Domicio Freitas, que aceitando a indicação convidou para secretário o sócio Hilário Accioly Freitas, ficando assim constituída a Mesa. Declarando instalada a assembleia o sr. Presidente informou os trabalhos expondo que sua finalidade era a de: a) resolver em definitivo sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, a qual, de acordo com o que fôra objeto de conversações e entendimentos entre os sócios, passará de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para sociedade por ações; b) ratificar os estatutos, já por todos aprovados e c) praticar todos os atos necessários e indispensáveis para a efetivação da transformação. Determinou, então, o sr. Presidente que eu, secretário, procedesse a leitura dos estatutos, já por todos assinados, o que fiz em todos os seus títulos, capítulo por capítulo, artigo por artigo. Terminada a leitura o sr. presidente declarou que qualquer sócio poderia fazer as observações que lhe agradasse e pediu aos presentes que se manifestassem. E, como todos os sócios representando a unanimidade, expressaram de modo inequívoco a sua vontade de transformar a sociedade por quotas Campos & Cia. Ltda., em sociedade anônima, aceitaram, sem reserva, os estatutos presentes. O sr. presidente declarou a sociedade transformada neste ato, em sociedade anônima, sob a denominação de Balneário Conventos S. A. Comercial e Industrial, que se regerá pelos Estatutos ora aprovados, transformação esta que se faz nos termos do artigo 149, do decreto-lei 2.627, de 26-9-40, independente da dissolução ou liquidação, conservada toda a estrutura e integridade da sociedade transformada, com o mesmo objeto, o mesmo capital, os mesmos sócios, a mesma sede, mantidos sem qualquer solução de continuidade todos os direitos e obrigações sociais da sociedade transformada. Declarou, então o sr. presidente, que em virtude da transformação, cada sócio da sociedade transformada, receberia o valor de seu capital em ações ao portador, já integradas, da Balneário Conventos S. A. Comercial e Industrial, na seguinte base: Domicio Freitas, 54.230 ações, no valor de Cr\$ 54.230.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros); Hilario Accioly de Freitas, 1.200 ações, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); Affonso Ghizzo, 960 ações, no valor de Cr\$ 960.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros); José Francioni de Freitas, 1.200 ações, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); Manoel Dilor de Freitas, 1.200 ações, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); Agripina Francioni de Freitas, 1.200 ações, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); Arthur Campos, 10 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representando um total de 60.900 mil ações e Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). Prosseguindo os trabalhos o sr. Presidente esclareceu que de acordo com o que determina o artigo 6º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não há necessidade de avaliação do acervo da sociedade transformada, nem o depósito de dez por cento (10%) do capital, por força e nos termos do decreto-lei n. 5.956, de 1º de novembro de 1943, nem há, outrrossim, a incidência do imposto do selo do papel, de acordo com o artigo 45, nota 7ª letra b), do decreto n. 45.421, de 12-2-59. Esclareceu o sr. presidente que os primeiros diretores eleitos deveriam promover o registro e arquivamento dos atos desta transformação na Junta Comercial do Estado e publicação dos mesmos no "Diário Oficial" do Estado, admitir a cotação das ações na Bolsa Oficial de Valores e fazer o registro da Companhia no Serviço de Estatística do Ministério do Trabalho. Em seguida o sr. presidente anunciou que na forma dos Estatutos aprovados, iria proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal. Procedida a votação foi verificado o seguinte res-

sultado: Para diretor-presidente, Dionísio Freitas; para diretor-comercial, Hilário Accioly de Freitas e José Francionni de Freitas e para diretor-jurídico, Manoel Dilor de Freitas, todos brasileiros, casados, residentes neste Estado; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Arthur Albino de Almeida Cirino, Adolfo Arns e Francisco Bernardo Corbett e, para suplentes, Affonso Ghizzo, Arthur Campos e Procópio Caetano da Silva Júnior, todos brasileiros, casados, residentes neste Estado. Foram propostos e unanimemente aprovados os honorários de Cr\$ 28.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) para o diretor-presidente, diretor-comercial Hilário Accioly de Freitas é para o diretor-jurídico, mensal para cada um e ..... Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), também mensal, para o outro diretor-comercial. Para os membros efetivos do conselho fiscal foi fixado os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para cada um, por reunião a que comparecerem. Dando posse aos diretores eleitos e nada mais havendo a tratar o sr. presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida foi unanimemente aprovada, sem ressalvas, e vai por todos assinada, em quatro (4) vias dactilografadas. Morro dos Conventos (Araranguá), 20 de dezembro de 1960. Dionísio Freitas, José F. de Freitas, Agrípina Francioni de Freitas, Hilário Accioly de Freitas, José Francionni de Freitas, Affonso Ghizzo. Certifico que as firmas supressas indicadas foram reconhecidas na primeira via desse instrumento.

Araranguá, 4 de janeiro de 1960.  
Edgar Rodolfo Rick Santos Gerhardt, escrevente juramentado.

(320)

#### ESTATUTOS DO BALNEARIO CONVENTOS S. A. — COMERCIAL E INDUSTRIAL

##### CAPITULO I

###### Da denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º — Sob a denominação Balneário Conventos S. A. — Comercial e Industrial, fica constituída uma sociedade anônima, mediante a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Campos & Cia. Ltda., a qual se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sua sede e fôro jurídico em Morro dos Conventos, município e comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, podendo sua diretoria, sempre que julgar oportuno, deliberar a abertura de filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Art. 3º — A sociedade tem por objetivo a exploração de lotamentos e balneários; hotéis, bares e restaurantes, lojas comerciais, boites, diversões esportivas, aquáticas e terrestres, transportes, turismo, levantamentos, plantas e construções civis e comércio e indústrias em geral, podendo estender suas atividades a quaisquer outros ramos que tragam interesses aos fins sociais, podendo ainda tomar parte ou ter participação em outras sociedades.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

##### CAPITULO II

###### Do capital social e das ações

Art. 5º — O capital social é de .... Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (sexta-mil) ações ao portador, já integralizadas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações, que conterão a essa natureza de pelo menos dois (2) diretores e atenderão a todos os requisitos legais.

Art. 6º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

##### CAPITULO III Da administração

Art. 7º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) diretores, acionistas ou não, que serão eleitos e empossados pela assembleia geral que os eleger, sendo um (1) diretor-presidente, dois (2) diretores-comerciais e um (1) diretor-jurídico.

Parágrafo único — O mandato da diretoria será de seis (6) anos, podendo seus membros ser reeleitos, em conjunto ou separadamente.

Art. 8º — Compete à diretoria a gestão dos negócios sociais, podendo renunciar direitos, alienar, empenhar e gravar de qualquer modo os bens sociais.

Parágrafo único — Tudo que pela lei não seja reservado a assembleia geral ou limitado por estes estatutos, é da competência da diretoria.

Art. 9º — Compete ao diretor-presidente, com assinatura isolada, praticar todos os atos habituais de livre administração e gestão dos negócios sociais, competindo-lhes transigir, contrair obrigações; adquirir, onerar e hipotecar bens móveis e imóveis, fazer empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, criar e manter ou fechar filiais, agências ou escritórios; nomear e destituir funcionários; nomear mandatários para cargos ou funções, com poderes a outorgar; convocar reuniões da diretoria e assembleias gerais; representar a sociedade ativa e passivamente em todos seus atos judiciais e extra-judiciais.

Art. 10 — Compete aos diretores-comerciais, com assinatura isolada, praticar todos os atos habituais de livre administração e gestão dos negócios sociais, competindo-lhes transigir, contrair obrigações; adquirir, onerar e hipotecar bens móveis e imóveis, fazer empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, criar e manter ou fechar filiais, agências ou escritórios; nomear e destituir funcionários; nomear mandatários para cargos ou funções, com poderes a outorgar; convocar reuniões da diretoria e assembleias gerais; representar a sociedade ativa e passivamente em todos seus atos judiciais e extra-judiciais.

Art. 11 — Compete ao diretor-jurídico os serviços de organização contábil, de assistência jurídica e relações públicas da sociedade.

Art. 12 — Os diretores para facilitade de suas atribuições internas, distribuirão entre si, serviços e encargos, auxiliando-se e substituindo-se mutuamente, nos impedimentos temporários de cada um.

Art. 13 — Cada diretor, ao assumir seu cargo, paucionará cinquenta (50) ações, para garantia de sua gestão.

Art. 14 — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária, sem prejuízo da gratificação que lhes é atribuída nestes estatutos, na distribuição dos lucros sociais.

##### CAPITULO IV Das diretorias técnicas

Art. 16 — Na execução dos serviços de ordem técnica das finalidades sociais, a sociedade manterá secções ou departamentos, a cargo de responsáveis técnicos legalmente habilitados e registrados.

§ 1º — As secções ou departamentos terão plena autonomia relativamente à organização, execução e orientação técnica dos trabalhos de sua responsabilidade.

§ 2º — Em todos os trabalhos de ordem técnica constar obrigatoriamente o nome da sociedade e do responsável técnico da respectiva secção ou departamento.

##### CAPITULO V Do conselho fiscal

Art. 17 — A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1º — O conselho fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

§ 2º — A remuneração do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia

geral que o eleger.

##### CAPITULO VI Da assembleia geral

Art. 18 — A assembleia geral reuniu-se ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 19 — A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, como determina a lei, devendo os anúncios mencionar a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

Art. 20 — A assembleia geral é instalada por um dos diretores que, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for indicado para presidi-la, que por sua vez indicará um outro para secretário.

##### CAPITULO VII Do exercício social

###### Balanço, lucros, reservas e dividendos

Art. 21 — O ano social coincidirá com o ano civil e os balanços que serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, obedecerão as regras estabelecidas em lei.

Art. 22 — Dos lucros líquidos verificados em balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva e outras taxas razoáveis, a critério da diretoria, para outros fundos e provisões para assegurar a integridade do capital. Do saldo restante será deduzida uma percentagem de 5% (cinco por cento) a título de gratificação a cada diretor, ressalvada as disposições legais, sendo o restante destinado como dividendo aos acionistas ou terá o destino que determinado em assembleia geral.

##### CAPITULO VIII Das disposições gerais

Art. 23 — Atodo o tempo, a assembleia geral extraordinária poderá transformar, em qualquer outro, o tipo jurídico da sociedade.

Art. 24 — Os cargos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela legislação vigente.

##### CAPITULO IX Da liquidação

Art. 25 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Compete à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante ou liquidantes e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

##### CAPITULO X Disposições transitórias

Art. 26 — A sociedade assume o ativo e passivo da firma transformada, continuando suas atividades, sem solução de continuidade.

###### (Assinaturas Ilégitimas)

Biomício Freitas

José F. de Freitas

Agrípina Fracioni de Freitas

(Ilégitimo)

Affonso Ghizzo

Certifico que as firmas supressas indicadas foram reconhecidas na primeira via desse instrumento.

Araranguá, 4 de janeiro de 1961.

Edgar Rodolfo Rick, escrevente juramentado.

Regs. sob n. 24.480, à fls. — no Livro n. 12.S do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ \_\_\_\_\_ de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica (3-1)

arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número vinte e nove (29) datado de dezembro (18) de janeiro do corrente ano, José Francionni de Freitas, residente na cidade de Araranguá, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos de transformação da firma "Campos & Cia. Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação de "Balneário Conventos S. A. — Comercial e Industrial, com sede no Morro dos Conventos, em Araranguá, neste Estado, com o capital de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), registrada nesta Junta, sob número vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta (24.480), em sessão de dezembro (19) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta um (1961), da qual consta: a) ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade, em sociedade anônima; b) estatutos da firma Balneário Conventos S. A. — Comercial e Industrial, c) Certidão de quitação n. 215 da Delegacia Regional do Impôsto de Renda, de acordo com o decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de 1.942, d) Certidão de quitação extraída na Coletora Estadual de Araranguá, nos termos do artigo 73, do decreto n. 585-A, baixado em virtude da lei n. 1.632, de 20 de dezembro de 1956, ambas da firma Campos & Cia. Ltda., ora transformada em Sociedade anônima, só a denominação de Balneário Conventos S. A. — Comercial e Industrial. Os atos de transformação foram arquivados de acordo com o artigo 54º, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. É o que há com relação ao pedido do sujeito, pelo que, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, manda dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assine aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

(320)

#### INDUSTRIA E COMÉRCIO LUIZ DALL'OGGLIO S. A.

###### Assembleia geral ordinária

###### EDITAL DE CONVOCACAO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 28 de março de 1961, às 16 horas, em sua sede social a rua São Sebastião s/n, na vila de Barra Fria, município de Campos Novos, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

###### Ordem do dia

1º — Apreciação e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos concernentes ao balanço em 31 de dezembro de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1961.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso: Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 9º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Zeferino Batista Dall'oglio, diretor vice-presidente.

A primeira via é de igual teor e fica (3-1)

(499)

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S. A. — BANQUEIROS DE INVESTIMENTOS**

**Assembléia geral extraordinária**

ATA N. 7

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, às 15 (quinze horas), na sede da sociedade, à rua Conselheiro Mafra n. 72, primeiro andar, nesta cidade de Florianópolis, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, acionistas do Consórcio de Desenvolvimento Econômico S. A. Banqueiros de Investimentos, representando mais de cinquenta por cento do capital social, conforme assinaturas e demais declarações lançadas no livro de presença. Na forma estatutária, assumiu a presidência da reunião, o diretor-presidente da sociedade, sr. Osvaldo Machado, que deu por instalada a assembléia, reunida em 3<sup>a</sup> (terceira) convocação, convocando a mim, Jorge Ciriaco de Souza, para servir como secretário. A seguir, por determinação do senhor presidente, foi procedida a leitura do edital de convocação para esta assembléia, publicado, em primeira convocação, no "Diário Oficial" e no jornal "O Estado" nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1960; em segunda convocação, no "Diário Oficial" de 7, 9 e 12 de dezembro de 1960 e no jornal "O Estado" de 8, 10 e 13 de dezembro de 1960; em terceira convocação no "Diário Oficial" de 19, 20 e 21 de dezembro de 1960 e no jornal "O Estado" de 21, 23 e 25 de dezembro de 1960, do seguinte teor: "Consórcio de Desenvolvimento Econômico S. A. — Banqueiros de Investimentos. Assembléia geral extraordinária. Terceira convocação: São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, na sua sede social, à rua Conselheiro Mafra n. 72, primeiro andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Reestruturação dos estatutos sociais em fase da portaria n. 309, do sr. Ministro da Fazenda; II — preenchimento de cargos vagos na diretoria e conselho fiscal; III — outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 17 de dezembro de 1960. Osvaldo Machado, diretor-presidente. Em seguida, o senhor presidente declarou que, conforme se depreendia do edital de convocação, a assembléia tinha por finalidade proclamação o objeto social dentro dos preceitos da legislação sobre sociedade de investimentos, conforme determina a portaria n. 309, de 30 de novembro de 1959, do exmo. sr. Ministro da Fazenda. Assim, aproveitando a oportunidade em que se iria votar aquela alteração, a diretoria propunha o seguinte, em documento que foi lido pelo senhor secretário: Proposta da diretoria — Senhores acionistas: Tendo em vista a portaria ministerial n. 309, de 30 de novembro de 1959, vêm a diretoria desta sociedade submeter à apreciação e aprovação de vv. ss., projeto de reestruturação dos estatutos sociais, com o qual pretende-se atender o mandamento governamental — que define o objetivo das companhias de investimentos — e, simultaneamente, adaptar o contrato social às realidades atuais. Assim, submetemos à consideração de vv. ss. os seguintes estatutos: Consórcio de Desenvolvimento Econômico S. A. — Banqueiros de Investimentos. Estatutos sociais, capítulo I — Denominação sede — objeto social e duração. Art. 1º — A sociedade anônima sob a denominação de Consórcio de Desenvolvimento Econômico

S. A. — Banqueiros de Investimentos, reger-se-á pelos presentes estatutos sociais e disposições que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem sua sede e fôro na cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo, todavia, a critério da diretoria e observadas as exigências legais, instalar sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear agentes, representantes e correspondentes, onde se tornar conveniente, sem revogação do fôro único, que será sempre o da sede social. Art. 3º — Observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, a sociedade terá por objetos a prática de operações de investimentos, tais como as seguintes: a) participação no capital social de outras empresas; b) aquisição, por conta próprio ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal e obrigações e letras do Tesouro, bem assim, de ações, partes beneficiárias, debêntures, letras hipotecárias, e certificados de participação, regularmente emitidos; c) cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) garantia de subscrição de ações e debêntures emitidas por outras empresas, bem assim realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos relativos à garantia ou à própria subscrição; e) as operações realizáveis pelas sociedades de crédito e financiamento, até o limite de seu capital realizado e reservas livres. § 1º — A sociedade operar com recursos de terceiro, compreendidos entre êsses: a) os destinados a operações pré-determinadas; b) os levantados mediante quaisquer operações de crédito; c) os obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em domínio; d) os provindos de recebimentos de depósitos de seus acionistas, portadores de ações nominativas. § 2º — É vedado à sociedade: a) transacionar com imóveis não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis recebidos em pagamento de dívidas pré-existentes; b) praticar operações de câmbio e de crédito real; c) participar de operações de redesccontos; d) vender, a prestação, títulos da dívida pública de qualquer espécie, ações, debêntures, letras hipotecárias, partes beneficiárias e afins; e) admitir qualquer transação por meio de cheques contra ela girados. Art. 4º — O tempo de duração da sociedade será por prazo indeterminado. Capítulo II. Do capital e das ações. Art. 5º — O capital social é de três milhões e seiscentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 3.600.000,00) dividido em 1.800 (mil e oitocentas) ações ordinárias ou comuns, no valor nominal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) cada uma. Art. 6º — As ações nominativas poderão ser convertidas em ações ao portador, e vice-versa, mediante solicitação dos interessados que pagarão os emolumentos devidos pela conversão. Art. 7º — As ações poderão ser representadas por cartelas de títulos múltiplos e serão sempre assinadas por dois diretores. Art. 8º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, correspondendo a cada uma 1 (um) voto nas deliberações das assembléias gerais. Capítulo III — Da administração. Art. 9º — A administração da sociedade compete a uma diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembléia geral, com mandato por 5 (cinco) anos, permitida a reeleição, sendo: 1 (um) diretor-presidente, dois (2) diretores vice-presidente, 1 (um) diretor-superintendente e 1 (um) diretor-técnico. Art. 10

— Aprovada a eleição pelos órgãos governamentais competentes, a investidura no cargo de diretor dar-se-á através de "término de posse", lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. Art. 11 — Antes da posse, cada diretor caucionará, em garantia da gestão, 25 (vinte e cinco) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. Os diretores receberão a remuneração mensal que lhes for fixada pela assembléia geral, anualmente, sem prejuízo da participação nos lucros líquidos anuais, na forma do artigo 30 letra (c) destes estatutos. Art. 12 — No caso de impedimento temporário de um diretor, a respectiva função será exercida, cumulativamente, por outro diretor que for indicado em reunião da diretoria. Parágrafo único — Em caso de vaga, o cargo será preenchido na primeira assembléia geral que se seguir, e o diretor eleito na oportunidade, exercerá o mandato pelo tempo que resta à diretoria a cuja composição se integra. Art. 13 — A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, e lavradas em ata, no livro próprio. Art. 14 — São atribuições da diretoria, além daquelas decorrentes da lei e destes estatutos: a) Gerir os negócios sociais, executar os estatutos e as deliberações das assembléias gerais da sociedade; b) criar ou suprimir sucursais, filiais, agências, ou escritórios, bem como nomear ou demitir agentes, representantes e correspondentes da sociedade; c) estabelecer normas ou regimentos para os serviços da organização; d) criar ou extinguir cargos ou funções e fixar as respectivas remunerações; e) solucionar os casos não contidos nas atribuições de órgão ou de diretor em suas funções específicas. Art. 15 — Aos diretores compete: I — Ao diretor-presidente: a) representar a sociedade em juiz ou fora dele; b) presidir as reuniões da diretoria; c) presidir as assembléias gerais de acionistas; d) nomear e demitir funcionários para os serviços internos; e) movimentar contas, inclusive assinando saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; f) supervisionar os serviços de administração interna da sociedade. II — Aos diretores vice-presidentes: Colaborar com os diretores na administração da sociedade e substituir o diretor-presidente nos casos de ausência ou impedimento do mesmo. III — Ao diretor-superintendente: a) Supervisionar as atividades da sociedade; b) orientar e fiscalizar os contratos de locação de serviços referentes à organização, transformação, fusão ou incorporação de empresas, podendo firmar, em nome da sociedade, os atos jurídicos que para esse fim se fizerem necessários. IV — Ao diretor-técnico: Planejar a execução das operações sociais e aconselhar as normas técnicas a serem observadas. Capítulo IV — Do conselho fiscal. Art. 16 — O conselho fiscal compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de membros suplementares, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente e com a remuneração que a assembléia geral lhes fixar. Art. 17 — Na primeira reunião de cada ano o conselho fiscal elegerá seu presidente. Art. 18 — O conselho fiscal só poderá reunir-se com a totalidade de seus membros, devendo, no caso de falta, convocar suplementares, pela ordem de idade. Parágrafo único: No cumprimento de suas funções, o conselho fiscal reger-se-á pelos dispositivos legais concernentes às sociedades anônimas. Capítulo V — Do conselho técnico. Art. 19 — O

conselho técnico será constituído de 8 (oito) membros, pessoas de reconhecida capacidade profissional, eleitos anualmente e com a remuneração que a assembléia geral ordinária também anualmente lhes atribuir. Art. 20 — O conselho técnico reunir-se-á sempre que convocado pela diretoria, podendo fazê-lo com um mínimo de três membros. Art. 21 — O conselho técnico terá por função examinar o opinar, sob o aspecto estritamente técnico, assuntos que a diretoria lhe apresentar para estudo. Capítulo VI — Do conselho consultivo. Art. 22 — O conselho consultivo compor-se-á de 16 (dezesseis) membros e terá como atribuição opinar nos assuntos de interesse da sociedade e que lhes forem submetidos à apreciação, podendo deliberar com um mínimo de oito membros. Art. 23 — Na primeira reunião de cada ano o conselho consultivo elegerá seu presidente. Art. 24 — O conselho consultivo reunir-se-á sempre que convocado pela diretoria e perceberá por sessão a remuneração que a assembléia geral fixar anualmente. Art. 25 — O conselho consultivo será eleito por assembléia geral, anualmente, podendo seus membros serem reeleitos. Capítulo VII — Da assembléia geral. Art. 26 — A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e nos casos determinados em lei, observadas as formalidades legais quanto à convocação, instalação e deliberações. Art. 27 — Sómente poderão tomar parte nas assembléias gerais os acionistas possuidores de ações nominativas, cujos nomes estejam lançados no livro próprio até cinco dias antes da realização da assembléia, e os possuidores de ações ao portador que, no mesmo prazo, tenham depositado seus títulos de ações na sede da sociedade, ou confiado à sociedade comprovante desse depósito em estabelecimento bancário. Art. 28 — A assembléia geral será instalada e presidida pelo diretor-presidente da sociedade, que convidará um dos acionistas para servir como secretário. Parágrafo único — Na falta do diretor-presidente, a assembléia geral será presidida por um acionista que for para isso escolhido entre os presentes. Capítulo VIII — Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Art. 29 — O ano social coincide com o ano civil. Art. 30 — Levantado o balanço de acordo com as prescrições legais, do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% para o fundo de reserva legal; b) 5% para o fundo de reserva especial, cuja destinação a assembléia geral, quando entender oportuno, determinará; c) 10% para a gratificação à diretoria, guardadas as restrições legais e proporcionalmente ao tempo de exercício dos diretores; d) o saldo será partilhado, no todo ou em parte, entre os acionistas, segundo o que for deliberado pela assembléia geral. Capítulo IX — Da dissolução e liquidação. Art. 31 — No caso de dissolução da sociedade, a sua liquidação será levada a término por uma comissão para isso designada pela assembléia geral, podendo a escolha recair na própria diretoria. Art. 32 — A assembléia geral que designar a comissão liquidante, determinará a forma desta proceder, tempo de sua duração, seus poderes e remuneração. Capítulo X — Das disposições transitórias. Art. 33 — O mandato da primeira diretoria, que é a atual, terá seu término com a posse da diretoria que for eleita na assembléia geral ordinária do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). São estes, senhores acionistas, os novos estatutos sociais que propomos para

a sociedade, com os quais atendemos a Portaria Ministerial n. 309, de 30-11-1959, ao mesmo tempo que, com sua reestruturação, os adaptamos às realidades atuais. Florianópolis, 19 de novembro de 1960. (ass.) Osvaldo Machado, diretor-presidente; Aderbal Ramos da Silva, diretor-vice-presidente; Flávio Castelo Branco Santos, diretor-superintendente; Jean Claude, diretor-técnico. Parecer do conselho fiscal. Os infra-assinados, membros do conselho fiscal do Consórcio de Desenvolvimento Econômico S. A. — Banqueiros e Investimentos, tendo examinado a proposta da diretoria que objetiva reestruturar os estatutos sociais, enquadrando-os nos preceitos da Portaria Ministerial n. 309, de 30 de novembro de 1959, e adaptando-o às realidades atuais, são de parecer que dita proposta deve ser aprovada pela assembleia geral, pois afende os interesses sociais. Florianópolis, 23 de novembro de 1960. (ass.) Osmar Nunes, Roberto Bessa, Guilherme Renuax, João Baptista Bonassis, Acary Silva. Após essa leitura, o senhor presidente pôs em discussão a citada proposta da diretoria, a qual, debatida pelos presentes e após votada artigo por artigo, foi finalmente aprovada por unanimidade de votos, na forma retro transcrita. Passando ao segundo item da ordem do dia, esclareceu o senhor presidente que em vista das renúncias do diretor-vice-presidente, sr. Genésio Miranda Lins e do membro do conselho fiscal, sr. Irineu Borhausen, deveria a assembleia preencher os cargos vagos. Com a palavra, o acionista sr. Flávio Castelo Branco disse que em nome dos presentes lamentava o afastamento da sociedade de dois proeminentes colaboradores, mas que em virtude dos motivos invocados, só restava aceitar a demissão solicitada, propondo um voto de louvor para ambos, cuja dedicação aos interesses sociais contribuiu grandemente para o rápido desenvolvimento da sociedade. Posta em votação pelo senhor presidente dita proposição, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade dos presentes. Com a palavra, o acionista senhor dr. Aderbal Ramos da Silva, propôs para preencher o cargo vago de diretor-vice-presidente o nome do senhor Horácio Sabino Coimbra, brasileiro, casado, banqueiro, domiciliado e residente em São Paulo (Capital), que em várias oportunidades deu apoio total aos empreendimentos da sociedade, notadamente no norte do Paraná, prestigizando o nome do "Consórcio" naquela região, e para preencher o cargo de membro efetivo do conselho fiscal, o nome do senhor dr. Júlio Zadrosny, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Blumenau. A proposta submetida a discussão e a seguir posta em votação pelo senhor presidente, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade, ressalvadas as abstenções legais. Com a palavra o senhor presidente congratulou-se com os presentes pela eleição ao cargo de diretor-vice-presidente, de um grande amigo do "Consórcio", declarando que a sociedade tomaria imediatas providências para a aprovação pelos órgãos governamentais competentes, da eleição em aprêço, a fim de poder proceder a investidura do senhor Horácio Sabino Coimbra no referido cargo de diretor-vice-presidente, de acordo com o artigo 10 dos estatutos sociais. Prosseguindo, disse o senhor presidente que em virtude do aumento de quatro para oito do número de membros do conselho técnico, deveria a presente assembleia deliberar sobre o preenchimento das vagas criadas pelos estatutos recém-aprovados. Com a palavra, o acionista senhor Luiz Fernando Machado propôs a eleição para os referidos car-

gos, dos senhores Acelon Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital; dr. Paulo Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente em Laguna; João Carlos Fernandez Ganzo, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital e Saul Brandalise, brasileiro, casado, industrial, residente em Videira, neste Estado. A proposta, submetida à discussão e a seguir posta em votação pelo senhor presidente, resultou aprovada por unanimidade, com abstenção dos eleitos presentes. Em seguida o senhor presidente declarou que a direção da sociedade tomaria imediatas providências no sentido de submeter à consideração e aprovação da Superintendência da Moeda e do Crédito os atos adotados nesta reunião e que se congratulava com os presentes pelos resultados ora obtidos, de agrado geral. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra para tratar de qualquer outro assunto de competência desta assembleia, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Florianópolis, 28 de dezembro de 1960. Osvaldo Machado, presidente; Jorge Ciriaco de Souza, secretário; Aderbal Ramos da Silva; Acelon Souza; Flávio Castelo Branco Santos; Heitor do Livramento Steiner; Machado & Cia. S. A. — Comércio e Agências: José Carlos Senden; Aber Chamone; Acary Silva; Cia. Telefônica Catarinense;acy B. Pinto da Luz e Silva; Paulo Henrique Blasi; Rodrigo Azambuja; Arthur Pereira e Oliveira; Antonia Modesto Primo; Felipe Baudaid; João Baptista Bonassis; Dib Charem; Jacques Schweidson; Nelson Rosa Brasil; Ruy Soares; Jacob Jorge José; Roberto Bessa; Luiz Battistotti; Leopoldo Olavo Erig; Mário Orestes Brusa; Walter Emílio Meyer; Rodolfo Scheidemantel; Luiz Fernando Machado, como procurador dos seguintes acionistas: Nilton Diégacomo Silva, Luiz Haas de Souza, Bertaso, José Bonifácio Schmidt, Paulo Bauer, Idalino Nedeff, Newton Cruz e dr. Ivo Szylgalski; Heitor Francisco do Livramento Steiner, como procurador dos seguintes acionistas: Ivo Pedro Hermes, Perdigão S. A. — Comércio e Indústria; Angelo Bottan, Hidráulica Industrial Ltda., Adílio Fortes, Aldo Carlos Rossato, Mauro Batista, Jayme Matzenbacher, Madeireira Joaçaba S. A., Heinz Alberto Reichert, Otávio Celso Rauen, Casa Macedo S. A., Victor Keil, Olímpio Dal Magro, Hélio Wasum, André Lunardi, Adami S. A. — Madeiras, Caetano Branco Filhos Ltda., Paulo Henrique Blasi, como procurador dos seguintes acionistas: dr. Paulo Carneiro, Leopoldo Zarling, René Frey & Irmão, Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S. A., Ewald Ernesto Reichert, Orlando Francalacci, Setembrino P. Zini, Aggeu da Silva Medeiros, Eladir Garcia, Egon Freitag, Waldemar Schloesser, Wilmar da Luz, L. Marques Petry, Carlos Zipperer Sobrinho, Felinto Jordan, Frederico Schmidt, Alfredo Kliemann, Apolônio Ireno Cardoso, Cezar Ramos e Ary Garcia. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade. Osvaldo Machado, presidente; Jorge Ciriaco de Souza, secretário.

Reconheço as firmas retro de Osvaldo Machado e Jorge Ciriaco de Souza e dou fé. Florianópolis, 19 de

janeiro de 1961. Em test.: MLM. da verdade. Maria de Lourdes Machado. N. 15.101 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich  
O primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (284)

#### INDÚSTRIA DE MADEIRAS RUDOLF S. A.

##### Ata da assembleia geral ordinária

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatorze horas, na sede social da firma "Indústria de Madeiras Rudolf S. A.", reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social na assembleia geral ordinária de hoje, legalmente convocada. Por determinação estatutária, assumiu a presidência dos trabalhadores desta sessão, o acionista João Batista Rudolf, aclamado pelos presentes, que convidou a mesa, Sérgio Thomsen, para secretário. Verificado quorum legal, foi aberta a sessão iniciando os trabalhos, mandou o sr. presidente que fosse lido o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, dos dias 22, 23 e 24 de novembro corrente ano, edições numeros 6.686, 6.687 e 6.688 no jornal local "Correio do Povo", dos dias 19 e 26 de novembro e 3 de dezembro corrente ano, edições números 2.100, 2.111 e 2.112, que é o seguinte teor "Indústria de Madeiras Rudolf S. A." Assembleia geral ordinária. Convocação. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 1960, horas da tarde, no escritório da firma, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º) Aprovação do balanço e contas do exercício. 2º) Eleição da nova diretoria. 3º) Eleição do Conselho fiscal. 4º) Assuntos de interesse social. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de outubro de 1940. Jaraguá do Sul, 10 de novembro de 1960. João Batista Rudolf, diretor gerente. Ewald Rudolf subgerente." Terminada a leitura do edital, o sr. presidente passou ao primeiro ponto da ordem do dia, dizendo do conhecimento dos senhores acionistas do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, referente ao exercício social encerrado em data de 31 de outubro do corrente ano e publicados no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, edição n. 6.697, de 7 de dezembro de 1960 e no jornal local "Correio do Povo", edição número 2.112 de 3 de dezembro desse ano, submetendo os mesmos a discussão e aprovação da assembleia de hoje. Não havendo manifestação a respeito e submetido à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo nos trabalhos e quanto ao segundo ponto da ordem do dia, procedeu-se a eleição da diretoria desta sociedade, após votação constatou-se haverem sido reeleitos por unanimidade os senhores acionistas João Batista Rudolf para o cargo de diretor-gerente e o sr. Ewald Rudolf para o cargo de diretor subgerente, ambos brasileiros, casados, industriais, domiciliados e residentes nesta cidade, tendo-se abstido de votar os legalmente impedidos. Continuando, abordou o sr. presidente o terceiro item da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplementares, formulada a votação, foram por unanimidade reeleitos os senho-

res Amadeu Mahfud, escrivão do Juizado desta comarca, Henrique Geffert, comerciante, e Bernardo Grubba Júnior, guardião, ambos brasileiros, casados e residentes nesta cidade, para membros efetivos e os senhores Victor Zimmermann, comerciante, Guilherme Neitzel, comerciantes Eugênio Silva, comerciante, todos brasileiros, casados e residentes nesta localidade. Quanto ao quarto e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para quaisquer assuntos de interesse da sociedade. Peidiu e obteve a palavra o acionista sr. Erich Sprung, que sugeriu fôssem estabelecidos para o próximo exercício social até realização da assembleia geral ordinária, os trabalhos aos diretores desta sociedade na importância de quinze mil cruzeiros mensais. Apreciada a sugestão do acionista sr. Erich Sprung quanto à elevação dos pró-labores dos senhores diretores, foram os mesmos aprovados pelos acionistas presentes, por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Usou da palavra ainda o acionista sr. João Batista Rudolfo, que disse da necessidade de ser criado mais um cargo de diretor, o diretor-comercial, para se incumbir unicamente da parte comercial desta sociedade, devido as atribuições serem definidas dos demais diretores existentes, e que para esse fim iria convocar uma assembleia geral extraordinária que iria tratar desse assunto. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o sr. presidente por encerrada esta sessão e esgotada a ordem do dia, foi lavrada esta ata competente por mim Sérgio Thomsen, secretário, que depois de lida e achada conforme, por todos os presentes foi aprovada por unanimidade, e assinada. Sérgio Thomsen, secretário da mesa; João Batista Rudolfo, presidente da mesa; Ewald Rudolf, João Germano Rudolf, Erich Sprung, Sérgio Thomsen, João Batista Rudolfo, Kathe Rudolf, Ferda R. Mahfud, Geni Rudolf. É cópia fiel da ata transcrita das fls. 31 v., 32, 32v. e 33 do livro n. 1 das assembleias gerais da firma Indústria de Madeiras Rudolf S. A. Jaraguá do Sul, 14 de dezembro de 1960. Sérgio Thomsen, secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de Sérgio Thomsen. Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 1960. Em test. HAS. da verdade. Hilário Alido Schiochet, esc. jur. no imp. do tabelião.

N. 15.048 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

Eduardo Nicolich, secretário. (47)

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO GERMANO SCHROEDER S. A.

##### Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, Braço do Trombudo, escritório da fábrica, no dia 16 de fevereiro de 1961, às 14 horas, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1) Designação dos contadores e peritos para levantamento do balanço e apresentação do laudo de avaliação do patrimônio da companhia.
- 2) Deliberação sobre quaisquer outros assuntos consequentes ou conexos dos fins acima enumerados.

pp/diretor gerente:  
Dr. Hélio de Oliveira Sichero.

(3-2) (491)

**MERCANTIL ACHYLES MARIN S. A.**

Assembléia geral extraordinária

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, às dez horas no escritório da firma "Achyles Marin & Cia.", sita à Avenida Presidente Vargas número, 1897, reuniram-se os sócios componentes da sociedade, srs. Achyles Marin, José Ary Waltrick, Dionísio Campagnaro, Renato Aver, Sadi Rodrigues, Alcides Peccin, Lindo Cucco, Zulmira Marin, Octacílio Marin e Manoel Rogério Ribeiro, conforme contrato social e posteriores alterações, registradas na MM. Junta Comercial do Estado sob ns. 17.221, 21.465 e .... 22.711, por despachos de 28/6/56, ... 5/3/59 e 7/1/60 e mais a alteração firmada pelos sócios em 31 de dezembro de 1960, elevando o capital social para Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), reuniram-se como já foi dito para atenderem a convocação feita por via epistolar (carta circular n. 1) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Transformação da sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., em sociedade anônima, sob a denominação de Mercantil Achyles Marin S. A. 2 — Exame e aprovação dos estatutos; 3 — Eleição da primeira diretoria que administrará a sociedade na primeira gestão social; 4 — Eleição do conselho fiscal; 5 — Fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Achyles Marin, que por designação nomeou a mim João Batista Corrêa da Silva para secretariar a presente assembléia. Por determinação do sr. presidente foi procedida a leitura da circular de convocação, dirigida aos srs. acionistas, que constava dos itens da ordem do dia, já encimados na presente ata. Posta em votação, pelo sr. presidente, a decisão sobre o número um, da ordem do dia, foi constatado, por unanimidade, a intenção de todos sócios da firma Achyles Marin & Cia., de mudarem o tipo jurídico da sociedade, que ficava transformado, como de fato transformado está, a firma em nome coletivo em sociedade anônima, sob a denominação de "Mercantil Achyles Marin S. A.", com o mesmo capital, mesmos sócios, mesmo ramo, tudo conforme está descrito nos estatutos sociais. Até contínuo passou o sr. presidente ao estudo e exame dos estatutos, que foram por mim lidos para os acionistas presentes, finda a qual, foram aprovados por absoluta unanimidade. Assim sendo a Mercantil Achyles Marin S. A., em que se transforma a sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., será regida pelos seguintes estatutos, que vão anexos à presente ata, e na mesma inseridos e transcritos. Passada a deliberação sobre o terceiro e quarto itens da ordem do dia, foi, por proposição do acionista José Ary Waltrick, e ratificado por decisão unânime da assembléia que a diretoria da Mercantil Achyles Marin S. A., será dirigida no primeiro período de gestão social, pelos srs. Achyles Marin e Dionísio Campagnaro, que exercerão os cargos de diretores, de acordo com o que prevém os estatutos sociais no Capítulo III; e como membro do conselho fiscal: Efetivos: Bernardino Nelson Gevaerd, Roland Hans Kumm e Erwin Marks. Suplentes: Walter H. L. Hoeschl, Pregentino Luiz Parizzi e José Rodrigues Lopes Neto. Passou em seguida o sr. presidente a tratar sobre o quinto e último item da ordem do dia: que trata da fixação dos honorários dos diretores e membros do conselho fiscal, que por indicação do acionista Zulmira Marin e ratificado pela assembléia ficou determinado, que os diretores perceberão os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00

(quinze mil cruzeiros cada um, e os membros do conselho fiscal, perceberão Cr\$ 500,00 (quinquinhentos cruzeiros) cada um, por sessão que tomaram parte. Desta maneira, assentada a transformação da sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., em sociedade anônima, sob a denominação de Mercantil Achyles Marin S. A., com a aprovação de seus estatutos, eleição de sua primeira diretoria e final fixação de honorários dos seus membros diretores, determinou o sr. presidente que reduzissem a término, todas as resoluções aprovadas até o momento, convencionando e acordando os organizadores da sociedade ora transformada no seguinte: 1 — Que são os únicos sócios da firma Achyles Marin & Cia., sociedade em nome coletivo, que girava na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, registrada na MM. Junta Comercial do Estado, sob os ns. .... 17.221, 21.465 e 22.711, por despachos todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade ora transformada. 2 — Que a sociedade anônima em que ora se transforma sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos Sociais da Firma Mercantil Achyles Marin S. A. — Capítulo I — Denominação, Fins, Sede e Duração. Art. 1º — Sob a denominação de Mercantil Achyles Marin S. A., fica constituída uma sociedade anônima sob a transformação da firma em nome coletivo Achyles Marin & Cia., que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — A sociedade tem por objeto principal, a exploração do ramo comercial de compra, venda de gêneros alimentícios por atacado, e outros correlatos, conexos, acessórios ou derivados, sempre por atacado, ou a varejo, podendo, no entanto, quando convier, mudá-lo para outro ramo, ou mais de um ramo. 7 — Que a sociedade terá a sua sede e fôro na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, mantendo todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade ora transformada. 8 — Que a sociedade anônima em que ora se transforma sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos Sociais da Firma Mercantil Achyles Marin S. A. — Capítulo I — Denominação, Fins, Sede e Duração. Art. 1º — Sob a denominação de Mercantil Achyles Marin S. A., fica constituída uma sociedade anônima sob a transformação da firma em nome coletivo Achyles Marin & Cia., que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — A sociedade tem por objeto principal, a exploração do ramo comercial de compra, venda de gêneros alimentícios por atacado, e outros correlatos, conexos, acessórios ou derivados, sempre por atacado ou varejo, podendo, no entanto, quando convier, mudá-lo para outro ramo ou mais de um ramo, que vier a lhe interessar e, para a realização desse objetivo, puderá participar em emprendimentos de terceiros, inclusive como acionista ou componentes de outras sociedades. Art. 3º — A sociedade tem sua sede e fôro na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, e poderá exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, mantendo filiais, escritórios e outras dependências onde convierem. § 1º — Fica eleito o fôro de Lajes, para qualquer ação proposta contra sócio, pela sociedade, qualquer que seja, na ocasião o domicílio ou residência daquele. § 2º — Os agentes, representantes, gerentes ou encarregados de negócios, não tem poderes de representação passiva da sociedade, em juízo, salvo mandado especial. Art. 4º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social e das ações — Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) dividido em 1.100 (uma mil e cem) ações comuns, ao portador no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma numeradas de um (1) a mil e cem (1.100), recebendo os sócios, em valor igual a parcela que cada um possua no capital da sociedade ora transformada, .... a saber, Achyles Marin, 250 (duzentos e cinqüenta, ações de n. 1 (um) a 250 (duzentos e cinqüenta), no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); José Ary Waltrick, 250 (duzentos e cinqüenta) ações de número 251 a 500 no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); Renata Aver, 170 (cento e setenta) ações de número 501 a 670, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros); Sadi Rodrigues, 128 (cento e vinte e oito) ações de número 799 a 926, no valor de Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros); Alcides Peccin, 53 (cinqüenta e três) ações de número 927 a 979, no valor de Cr\$ 530.000,00 (quinquinhentos e trinta mil cruzeiros); Lindo Cucco, 53 (cinqüenta e três) ações de número 980 a 1.032, no valor de Cr\$ 530.000,00 (quinquinhentos e trinta mil cruzeiros); Zulmira Marin, 39 (trinta e oito) ações de número 1.033 a 1.070, no valor de ..... Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros); Otacílio Marin, 20 (vinte) ações de número 1.071 a 1.090, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); e Manoel Rogério Ribeiro, 10 (dez) ações de número 1.091 a 1.100, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). 6 — Que o ramo e objeto da sociedade será o mesmo da sociedade ora transformada, ou seja a exploração do ramo comercial de gênero alimentícios por atacado, e outros correlatos, conexos, acessórios ou derivados, sempre por atacado, ou a varejo, podendo, no entanto, quando convier, mudá-lo para outro ramo, ou mais de um ramo. 7 — Que a sociedade terá a sua sede e fôro na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, mantendo todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade ora transformada. 8 — Que a sociedade anônima em que ora se transforma sociedade em nome coletivo Achyles Marin & Cia., se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos Sociais da Firma Mercantil Achyles Marin S. A. — Capítulo I — Denominação, Fins, Sede e Duração. Art. 1º — Sob a denominação de Mercantil Achyles Marin S. A., fica constituída uma sociedade anônima sob a transformação da firma em nome coletivo Achyles Marin & Cia., que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — A sociedade tem por objeto principal, a exploração do ramo comercial de compra, venda de gêneros alimentícios por atacado, e outros correlatos, conexos, acessórios ou derivados, sempre por atacado ou varejo, podendo, no entanto, quando convier, mudá-lo para outro ramo ou mais de um ramo, que vier a lhe interessar e, para a realização desse objetivo, puderá participar em emprendimentos de terceiros, inclusive como acionista ou componentes de outras sociedades. Art. 3º — A sociedade tem sua sede e fôro na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, e poderá exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, mantendo filiais, escritórios e outras dependências onde convierem. § 1º — Fica eleito o fôro de Lajes, para qualquer ação proposta contra sócio, pela sociedade, qualquer que seja, na ocasião o domicílio ou residência daquele. § 2º — Os agentes, representantes, gerentes ou encarregados de negócios, não tem poderes de representação passiva da sociedade, em juízo, salvo mandado especial. Art. 4º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social e das ações — Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) dividido em 1.100 (mil e cem) ações ordinárias, nominativas ou ao portador no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma. § 1º — Cada ação é indivisível, com relação a sociedade e confere direito a um só voto, nas decisões das assembleias gerais. § 2º — O acionista poderá, a qualquer tempo, converter suas ações ao portador no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma. § 1º — Cada ação é indivisível, com relação a sociedade e confere direito a um só voto, nas decisões das assembleias gerais. § 2º — O acionista poderá, a qualquer tempo, converter suas ações ao portador em nominativas ou vice-versa, no todo ou em parte de seu capital, bastando para isso, que solicite por escrito, à diretoria, o seu desejo de transformar suas ações, nesta ou naquela forma e pagar as despesas, a que a conversão ou reconversão der causa, inclusive a taxa de expediente que, para esse fim, for fixado pela assembleia geral. § 3º — Ao acionista, é permitido possuir ações de um e de outro tipo, atendidos, naturalmente, as restrições e proporções, impostas pela legislação vigente e por estes estatutos. Art. 6º — A aquisição por qualquer título, das ações importa, de pleno direito, na adesão a estes estatutos e suas reformas e na transferências dos direitos inherentes àquele título mesmo, aos dividendos vencidos e não pagos. Art. 7º — Para o reembolso dos acionistas dissidentes das reformas estatutárias, que quiserem retirar-se da sociedade, no tempo e pela forma do artigo 107, do decreto lei n. .... 2.827 de 26 de setembro de 1940, o valor das ações será sempre o nominal. Art. 8º — Os acionistas inscritos no livro de registro de ações nominativas da sociedade terão preferência na subscrição de novas ações, guardadas as proporções entre as que já possuem e respeitados os critérios que tiverem sido prescritas na assembleia geral em favor aprovado o aumento do capital social, relativamente, às entradas e às consequentes. Art. 9º — Os mesmos direitos de prioridade serão assegurados aos acionistas, nos casos de transferências de ações. Parágrafo único — As transferências de ações a terceiros, o acionista poderá fazê-lo, somente, se comunicar sob registro, à diretoria da sociedade, e esta, depois de fazer as comunicações necessárias aos demais acionistas não indicar nenhum comprador ou se, no caso de o ter indicado, não tenha o pretendente, (ass.) o termo de transferência e depositado nos cofres sociais, respectivo preço. Art. 10 — As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação. Art. 11 — A diretoria poderá emitir títulos múltiplos ou cauchoas, que represente as ações, papéis estes, que serão assinados por dois diretores, no efetivo exercício de suas funções. Art. 12 — A posse das ações, da sociedade importa em conhecimento e aceitação destes estatutos e na obrigação do portador ou possuidor de cumprilos e acatar as resoluções da diretoria, as deliberações do conselho fiscal, ou das assembleias gerais, sempre que tomadas no exercício das respectivas atribuições. Capítulo III — Da administração social. — Art. 13 — A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos entre os acionistas em assembleia geral destes, com mandato por cinco anos, mas reeleíveis, caucionando, cada um como garantia de suas gestões, vinte ações próprias ou de terceiros. § 1º — Compete aos diretores, em conjunto ou isoladamente: a) — Gerir e administrar a sociedade, com todos os poderes que a lei confere, a fim de garantir o seu funcionamento normal; b) — Emitir, aceitar, endossar e descontar duplicatas de vendas mercantis; emitir e descontar cheques em geral; emitir, aceitar, endossar e descontar letras de câmbio; emitir, endossar e descontar notas promissórias; c) — Representar a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros e com os governos da União, dos Estados e dos municípios, podendo para isso constituir procuradores "adjuditaria" ou "ad-negotia"; d) — Nomear, contratar e demitir gerentes, técnicos, empregados de todos os tipos, estipulando-lhes as atribuições, salários e comissões; e) — Comprar bens móveis, mercadorias, produtos, veículos, máquinas e tudo o mais que seja mister para a consecução do objeto social, vendê-los, edificar, celebrar arrendamentos, locações, sub-locações, assinando as respectivas escrituras públicas ou particulares; f) — Receber dinheiro, passar recibos e dar quitandas, cobrar amigável ou judicialmente, abrindo e movimentando contas em bancos e outros estabelecimentos públicos ou particulares, dando as garantias necessárias às operações dessa natureza, aceitando, emitindo, sacando e endossando títulos ou efeitos de crédito de todo o gênero; g) — Praticar, enfim, quaisquer atos ou contratos que, por lei, independentemente de autorização expressa da assembleia dos acionistas. § 2º — Todos os atos de compra, venda, oneração de bens imóveis e de outorga de procuração "ad-juditia" ou "ad-negotia", só

terão validade quando assinados pelos dois diretores, que em tais casos, não solidariamente responsáveis. § 3º — Os diretores são ainda responsáveis solidariamente pelos prejuízos que causarem à sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei e dos estatutos, sendo vedado: A) prestar fianças, das caução, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos à sociedade; b) utilizar-se do nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao objeto social. § 4º — Em caso de impedimento, ausência prolongada, falta ou demissão de qualquer dos diretores, os dois diretores e se for o caso, o outro diretor, em sessão conjunta com o conselho fiscal, elegerão o suplente que ocupará o cargo de diretor, para o qual for designado, enquanto durar o impedimento, falta ou ausência; se for de demissão o fato ocorrido, ocupará o suplente o cargo, até a próxima reunião da assembleia geral, quando então, será eleito, definitivamente, novo diretor. Art. 14 — O diretor que não for reeleito, servirá até que seu sucessor tome posse de seu cargo. Art. 15 — O diretor que não prestar caução até o trigesimo dia, contado da data da assembleia geral que o elegeu, será considerado resignatório. Art. 16 — A diretoria da sociedade perceberá os honorários e as gratificações que lhes forem fixadas pelas assembleias gerais que os eleger. Parágrafo único — Os honorários e gratificações que a assembleia geral fixar poderão ser modificados em assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias posteriores, para maior ou para menor, atendendo as necessidades de desenvolvimento da sociedade às próprias dos elementos diretores. Capítulo IV — Do conselho fiscal — Art. 17 — A sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente por assembleia geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. § 1º — Em sua primeira reunião o conselho fiscal escolherá seu presidente. § 2º — Destacará o presidente, de acordo com os diretores, o empregado do escritório, que deverá exercer as funções de secretário permanente do conselho fiscal. Art. 18 — Os fiscais incumbem: A) examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores, que são obrigados fornecer as informações, verbais ou escritas, de que necessitarem; b) — Lavrar no livro próprio, o resultado do exame trimestralmente feito; c) — Convocar a assembleia geral ordinária, se os diretores, retardarem-lhe a convocação por mais de um mês, e a extraordinária, sempre que necessárias urgentes e graves, o exigirem, apresentando-lhe, neste caso exposição escrita e documentada e incluindo, por proposta a ser discutida; d) Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, aos diretores ou à assembleia geral, sustentando as medidas que reputarem úteis ao interesse social; e) — Apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviram, tomando por base o inventário, balanço e conta dos diretores. § 1º — Os fiscais podem escolher, para assitilos no exame dos livros, inventário, balancos e contas, perito-crucador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral. § 2º — Os fiscais tem a remuneração que a assembleia geral dos acionistas estipular. Capítulo V — Da assembleia geral dos acionistas; Art. 19 — A assembleia geral será ordinária ou extraordinária. § 1º — É permitido aos acionistas fazer-se representar, nas assembleias por procuradores, também acionistas investidos de poderes especiais. § 2º — Os possuidores de

ações ao portador depositarão os respectivos títulos ou cauções na sede da sociedade, com a antecedência mínima de 24 horas da data da realização da assembleia, para os devidos fins. § 3º — Dentro de quatro meses a contar da data do encerramento do balanço geral da sociedade, realizar-se-á a assembleia geral ordinária, para: A) — Examinar, discutir e deliberar sobre o balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal; b) — fixar a remuneração e gratificação da diretoria e a remuneração dos membros do conselho fiscal; c) — Eleger os membros do conselho fiscal e, quando for o caso, os diretores. Art. 20 — A assembleia geral, será presidida por um acionista aclamado ou eleito na ocasião e secretariada por um funcionário designado. Parágrafo único — A competência da assembleia, a forma de sua convocação, o seu funcionamento e o modo pelo qual serão as suas deliberações tomadas, são determinadas pela lei que rege as sociedades anônimas. Capítulo VI — Dos lucros sociais e suas aplicações — Art. 21 — Para apuração dos resultados sociais, levantar-se-á balanço geral em 31 de dezembro de cada ano, ou nas datas que a assembleia geral determinar. § 1º — Do lucro líquido verificado, depois de atendidas as depreciações previstas legais, a serem esdruturadas nas contas: Fundo para depreciações, provisão para devedores duvidosos, provisão para indenizações sociais, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social. § 2º — Feitas as deduções acima, caberá à assembleia geral ordinária, decidir da aplicação do saldo final do lucro verificado, seja como dividendos aos acionistas, seja como bonificações ou com a criação de novas reservas. Art. 22 — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, revertão em benefício da sociedade. Capítulo VII — Da liquidação ou dissolução da sociedade — Art. 23 — A sociedade dissolver-se-á: A) — Por deliberação da assembleia geral tomadas por acionistas representando o quorum exigido por lei, para a reforma dos estatutos; b) — Nos demais casos em que se verifique a dissolução por determinação da lei. Art. 24 — A assembleia geral, quando for o caso, determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante, assim como, o conselho fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII — Das disposições transitórias — Art. 25 — O primeiro exercício social compreenderá o prazo que decorre da data de registro geral da constituição da sociedade até 31 de dezembro. Art. 26 — Se e quando necessário, a assembleia geral poderá aumentar até quatro o número de diretores, sem necessidade de reforma dos estatutos, fixando-lhes os vencimentos, e obrigando à caução dos atuais diretores, de quem serão auxiliares e com as atribuições que lhes forem estabelecidas. Art. 27 — A assembleia geral pode determinar o comparecimento dos membros do conselho fiscal aos seus trabalhos para ministrarem esclarecimentos sobre as contas da administração e seus respectivos pareceres. Art. 28 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei em vigor, em tudo que lhe for aplicável.

— Que nos termos dos estatutos acima transcritos, elegem para compor a primeira diretoria da sociedade, ora transformada e constituída, os seguintes acionistas. Para diretores: Achyles Marin e Dionísio Campagnaro. Embora não acionistas compõem o primeiro conselho fiscal: Bernardino Nelson Gevaerd, Raland Hans Kumm e Erwin Marks. Suplentes: Walter H. L. Hoeschl,

Frengantino Luiz Parizzi e José Rodrigues Lopes Neto. 10 — Que para o primeiro exercício social, fixam os seguintes honorários da diretoria: Diretores: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais. Conselheiros: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem. 11 — Que, não havendo capital a integrar, uma vez que o capital da sociedade, no montante de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), se encontra totalmente integralizado, está a sociedade eximida de atender o que prescreve o decreto-lei n. 5.958, de primeiro de novembro de um mil novecentos e quarenta e cinco. 12 — Que de acordo com o que prescreve o decreto n. 45.421 de doze de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e nove, art. 45, letra b, item 7º da tabela anexa à consolidação das Leis do Imposto do Selo, está a presente transformação isenta, do selo proporcional previsto na lei do selo. 13 — Que assim, cumpridas todas as formalidades legais declararam os acionistas da Mercantil Achyles Marin S. A., definitivamente constituída a referida sociedade e constata prova de como estão justos e contratados, assinam a presente ata de transformação, que eu, João Batista Corrêa da Silva, assino sendo como secretário, uma vez que tivei e que vai devidamente autenticada. Lajes, 2 de janeiro de 1961. Achyles Marin, presidente.

João Batista Corrêa da Silva, secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro de ata das assembleias gerais as fls. 2 a 7v, que se acha assinado pelos seguintes acionistas. Achyles Marin, José Ary Waltrick, Renato Aver, Dionísio Campagnaro, Sadi Rodrigues, Alcides Peccin, Lindo Cucco, Zulmir Marin, Octacilio Marin e Manoel Régio Ribeiro.

Lajes, 2 de janeiro de 1961.

João Batista Corrêa da Silva, secretário.

Reconheço verdadeira a letra e assinatura supra (duas) dou fé.

Lajes, 19 de janeiro de 1961.

Em test. AFV, da verdade. O 3º Tabelião de Notas. Alvaro Ramos Vieira.

Regs sob n. 24.479, a fls. no livro n. 12-S — do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via ... Cr\$ ..... de sélos federais e ... Cr\$ 2.000,00, estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1 de janeiro de 1961.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via e de igual teor foi arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 12 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude da despacho do sr. Presidente da junta Comercial exarada no requerimento sob nº mero trinta e sete (37), datado dia 20 (2) de janeiro corrente ante o senhor Diretor da firma Mercantil Achyles Marin S/A, residente na cidade de Lajes, neste Estado, que documentos arquivados nesta junta Comercial do Estado, consta os atos de transformação da firma em nome coletivo, Achyles Marin & Cia, com sede em Lajes, em Sociedade anônima sob a denominação de "Mercantil Achiles Marin S/A", com sede na Comarca de Lajes, neste Estado, com o capital de Cr\$ 11.000,00 — registrada nesta junta sob número 24.479, em sessão de 12 de janeiro de 1961, da qual consta (A) Ata da assembleia geral extraordinária de constituição e definitivação da firma coletiva em Sociedade anônima, realizada de 2 de janeiro de 1961 (C) Estatutis da "Mercantil Achiles Marin S/A"; (C) Os atos de transformação da referida firma, foram arquivados de acordo com o artigo 54º do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. E' o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assinei aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um 1961. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 24 de janeiro de 1961. Eduardo Nicolich, secretário.

#### OFICINA MECÂNICA CONFIANÇA S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se às 16 horas, do dia 25 de março do corrente ano, na sede social da Sociedade Recreativa Indiana, respeitada cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação das contas da administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960;

2º — eleição dos membros da diretoria para os exercícios de 1961 e 1962;

3º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1961;

4º — assuntos diversos de interesse social.

Indiana, em 8 de fevereiro de 1961. José Machota Júnior, diretor-presidente.

##### Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

**A diretoria**  
(495)

(3-1)

#### INDUSTRIA E COMERCIO W. WEIGE S/A.

##### Assembleia geral ordinária CONVOCACAO

São convidados os snrs. acionistas desta Sociedade, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1961, às 14 horas em sua sede social à Barra do Rio Cervo, a fim de deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia

1) — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1960.

2) — Eleição do novo conselho fiscal.

3) — Assuntos de interesse da Sociedade.

Nota: Acham-se à disposição dos snrs. acionistas os documentos de que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 1961.

Wolfgang Weige, diretor-presidente.

(3-1) (488)

#### CORTUME OSWALDO OTTE S/A

##### Assembleia geral ordinária

Fela presente, ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede, a rua Hermann Hering n. 1.070, às 17 horas, em 10 de março de 1961, para deliberarem sobre a seguinte

##### Ordem do dia

1º) — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.

2º) — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

3º) — Assuntos de interesse social.

Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brunau, 27 de janeiro de 1961.

Oswaldo Otte, diretor-presidente.

(3-1) (478)

2.627 de 26 de setembro de 1940. E' o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi subscrevi e assinei aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um 1961. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 24 de janeiro de 1961. Eduardo Nicolich, secretário.

(264)

## FIACÃO SÃO BENTO S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e atendendo ao que dispõe os estatutos sociais, vimos apresentar-vos para o devido exame e deliberação, o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, atinentes ao ano comercial de 1960, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A verificação destas contas mostra a situação atual desta sociedade. Entretanto, permanecemos ao inteiro dispôr dos srs. acionistas para prestar as informações ou esclarecimentos que julgarem necessários.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 1961.

A diretoria

## BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

## A T I V O

<b>Disponível</b>	
Caixa e bancos .....	2.746.060,50
<b>Realizável</b>	
Letras a receber, contas correntes, estoques .....	70.871.792,10
<b>Imobilizado</b>	
Imóveis, equipamento industrial, móveis, utensílios, veículos e instalações .....	88.447.373,90
<b>Compensado</b>	
Ações em caução, títulos caucionados e endossos .....	17.061.199,10
	Cr\$ 179.126.425,60

## P A S S I V O

<b>Não exigível</b>	
Capital, previsões, reservas, depreciações .....	98.675.298,20
<b>Exigível</b>	
Fornecedores, credores, lucro à disposição da assembléia ..	63.389.928,30
<b>Compensado</b>	
Caução da diretoria, endossos e cauções .....	17.061.199,10
	Cr\$ 179.126.425,60

## DEMONSTRACAO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

## D E B I T O

Conta fabricação, despesas administrativas, tributárias, financeiras, reservas, gratificações e lucro à disposição da assembléia .....	145.410.536,80
	C R É D I T O

Produto das vendas e receitas diversas .....	145.410.536,80
--	----------------

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1960.

Otto Lepper Júnior, diretor-presidente.

Dr. Erich W. Bueckmann, diretor-vice-presidente.

João Theodoro Meinerz, diretor-gerente.

Attila Urban, diretor-adjuunto.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Fiação São Bento S. A., tomando por base o balanço geral e contas de administração relativos ao exercício de 1960, após detido exame e achando tudo em boa ordem e concordância, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1961.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 1961.

Erwin Schuhmacher

Ingwald Marquardt

Luiz Bernardo Olsen

(554)

CARLOS SCHROEDER S. A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA de 26 de setembro de 1940.

## Assembléia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, nesta cidade de Indaiá, à Avenida Carlos Schroeder, s.n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e demais documentos, referentes ao exercício social de 1960.

2º — Eleição dos membros da diretoria para os exercícios de 1961 a 1962.

3º — Eleição do conselho fiscal.

4º — Assuntos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627,

senhores acionistas, na sede da Companhia, na rua Floriano Peixoto, n. 18, 1º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 6 de fevereiro de 1961.

Os diretores: Adolfo Schmalz, Adolfo

Wollstein, Kurt Arno Krause.

(3x1) (474)

## COMERCIAL HERING S/A

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro nº 759 nesta cidade, no dia 28 de março de 1961, às 14 horas, obedecendo a seguinte:

## Ordem do dia

1º) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1960.

2º) Eleição da diretoria para o triénio de 1961 a 1963.

3º) Eleição do conselho consultivo para o mesmo triénio.

4º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

5º) Assuntos diversos, de interesse social.

Blumenau, 1 de fevereiro de 1961.

(Ass.) Hermann Mueller-Hering, diretor presidente.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 759, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1960.

Blumenau, 1º de fevereiro de 1961.

(Ass.) Hermann Mueller Hering, diretor presidente.

(3x1) (511)

## MALHARIA IRVEITEX S/A

## Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua 28 de agosto, nesta cidade, no dia quatro (4) de março do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1960.

2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1961.

Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social sita à rua 28 de agosto, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Guaramirim, 21 de janeiro de 1961.

Edilson Vieira Veiga, diretor-gerente.

Altamiro Vilela Veiga, diretor-técnico.

(3x1) (479)

## COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDERÚRGICA TIMBÓ

## Assembléia geral ordinária

Convida-se os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1961 às 9 horas, na sede do Clube Guairacás, à rua Nereu Ramos s/n, fundos, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos correspondentes ao ano findo.

2º) Assuntos diversos.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Timbó, 26 de janeiro de 1961.

Richard Paul Júnior, diretor presidente.

(3-1) (477)

## Extrato dos Estatutos do Clube Esportivo e Recreativo "Juventus"

1º

Sob a denominação de Club e Esportivo e Recreativo "Juventus", foi fundada no dia 1º de maio de 1960, uma sociedade civil de caráter não econômico, com sede em Barra Grande, município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, que tem por fim proporcionar aos associados reuniões e diversões, de caráter social, cultural, artístico e cívico e difundir a cultura física e a prática dos desportos em geral.

2º

Terá o clube a seguinte categoria de sócios: fundadores, beneméritos, honorários, contribuintes e remidos.

3º

O clube é administrado por uma diretoria composta dos seguintes membros: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, orador, diretor-geral de esportes e diretor-social.

4º

A assembléia geral, reunir-se-á obrigatoriamente em dezembro de cada ano em sessão ordinária, com dois terços do número total de sócios, para apresentação do relatório anual, prestação de contas e eleição de nova diretoria.

5º

Respondente o Clube com seus bens, pelas obrigações que os poderes competentes assumem em seu nome. Não respondem os sócios subsidiariamente, em caso algum, pelas mesmas obrigações.

6º

Caso se verificar a dissolução da sociedade (clube) os bens da mesma serão partilhados entre os sócios efetivos.

7º

O Clube terá duração ilimitada e só se extinguirá por deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim.

Barra Grande, município de Faxinal dos Guedes, 1º de maio de 1960.

Presidente: Luiz Venedrescolo.  
1º secretário: José Francisco Câncio.

1º tesoureiro Arnaldo Stein.  
Reconhego verdadeiras as firmas supras de Luiz Venedrescolo, José Francisco Câncio e Arnaldo Stein e dou fé.

Em testemunho: A. B. da verdade.

Xanxeré, 14 de dezembro de 1960.

Antonio Bortoluzzi, escrivão,

## TECELAGEM SANTA LUZIA S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, reunidos, às 16 horas, na sede social, à rua Ruy Barbosa n. 21, nesta cidade, em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, como tudo se verificara de suas assinaturas no "livro de presença", com as declarações exigidas na lei, o diretor-gerente sr. Ernesto Gulherme Hoffmann convidou os acionistas e elegerá o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o mesmo diretor-gerente que, para secretário, convidou o acionista Júlio Paulo Tietzmann. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária que fôra regularmente convocada para hoje por anúncio publicado no jornal "O Estado de Florianópolis", de 25, 27 e 29 de novembro e no "Diário Oficial" do Estado de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro, todos do corrente ano, anúncio esse que é o seguinte teor: "Tecelagem Santa Luzia S. A. Assembléia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem a sede social, à rua Ruy Barbosa n. 21, nesta cidade, no dia 5 de dezembro do corrente ano, às 16 horas, a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento de capital; 2º) reforma dos estatutos; 3º) assuntos diversos. Brusque, em 23 de novembro de 1960. (Ass.) Ernesto Gulherme Hoffmann, diretor-gerente; Aloisio José Schwarz, diretor-gerente e Carlos Cid Renaux, diretor-comercial". Disse o presidente que a mandar proceder por mim secretário, a leitura da exposição sobre a proposta, que apresentava, de aumento de capital social proposta que tivera parecer favorável do conselho fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim secretário: "Ata da reunião da diretoria da Tecelagem Santa Luzia S. A., realizada em 16 de novembro de 1960. Proposta justificativa de aumento do capital. Senhores acionistas: A diretoria da Tecelagem Santa Luzia S. A., vêm propor o aumento do capital social de Cr\$ 5.400.000,00 para ..... Cr\$ 8.100.000,00 em dinheiro, por subscrição particular, sendo pago a metade no ato da subscrição e a outra metade quando de sua chamada a critério da diretoria. O que leva a diretoria a fazer tal proposta, reside no fato de que o atual capital é reduzido não sómente em face do desenvolvimento crescente da sociedade, como ainda em face da constante desvalorização da nossa moeda. A assembleia deverá fixar o prazo, não inferior a trinta dias, para o exercício da preferência. Brusque, 16 de novembro de 1960. (Ass.) Ernesto Gulherme Hoffmann, Aloisio José Schwarz e Carlos Cid Renaux". "Parecer do conselho fiscal": Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, após demorado exame da proposta da diretoria para aumento do capital social de .... Cr\$ 5.400.000,00 para Cr\$ 8.100.000,00 a ser efetuado em dinheiro, verificaram a sua necessidade e conveniência pelos motivos por ela apresentados, pelo que são de parecer, deve a mesma proposta ser aprovada pelos senhores acionistas. Brusque, 21 de novembro de 1960. (Ass.) Valério Walendowsky, Bruno Hartke e Walter Appel". Fim da leitura, o presidente submeteu a discussão a proposta de aumento de capital da sociedade. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, declarando o presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Pediu a palavra o diretor-gerente sr. Aloisio José Schwarz e propôs que, dado o comparecimento unânime dos acionistas, fosse, em seguida, aberta a lista de subscrição e caso todos usassem do direito de preferência a que

tér direito, fosse considerado verificado o aumento de capital na presente assembleia e, em caso contrário, fosse fixado o prazo de trinta dias para o exercício desse direito. Submetida essa proposta a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, posta em votação verificou-se ter sido aprovada por unanimidade de votos. Em face dessa aprovação, o presidente pediu para fazer a lista de subscrição e submeteu-se a assinatura dos acionistas, o que fiz como secretário. Com rigoroso geral verificou-se todos terem feito a subscrição na proporção do número de ações que possuam, pagando de imediato a entrada que lhe competia. O presidente congratulou-se com este brilhante resultado, fato que vinha, sem dúvida, demonstrar a confiança que os senhores acionistas depositavam na sociedade, o que refletia na sua direção e suspendeu a sessão, pelo tempo necessário para ser feito o recolhimento a um banco da décima parte do aumento em dinheiro do capital social. Vinte minutos após, o presidente reabriu a sessão e pidiu-me fazer a leitura da relação dos subscriptores e do recibo do depósito feito no Banco Agrícola Mercantil S. A., agência nesta cidade, o que fiz como secretário. São do seguinte teor estes documentos: "Lista de subscrição do aumento de capital da Tecelagem Santa Luzia S. A., autorizada pela assembleia geral extraordinária de 5 de dezembro de 1960. Assinatura dos subscriptores: Nacionalidade, profissão, estado civil, residência, ações subscritas. Total das entradas: Roberto Hartke, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, 12 ações nominativas, ..... Cr\$ 3.000,00; Walter Appel, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, 36 nominativas, Cr\$ 9.000,00; Erna Orthmann, brasileira, prenda doméstica, solteira; Brusque, 216 nominativas, Cr\$ 54.000,00; Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., brasileira, indústria, Brusque, 904 nominativas; Cr\$ 226.000,00; Rudolfo Orthmann, brasileiro, industrial, casado; Brusque, 96 nominativas, Cr\$ 24.000,00; Wilhelm Weyermanns Júnior, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 164 nominativas, Cr\$ 38.500,00; Adelina Schwarz Filha, representada por s/pai Aloisio José Schwarz, brasileira, sem profissão, solteira; Brusque, 764 nominativas, Cr\$ 191.000,00; Moritz Germano Hoffmann, brasileiro, comerciante, casado, Brusque, 26 nominativas, Cr\$ 6.500,00; Anna Pinctti, brasileira, comerciante, viúva; Brusque, 180 nominativas, Cr\$ 45.000,00; Lianete S. A., Administração, Agricultura, Indústria e Comércio, brasileira, indústria e comércio; Brusque, 638 nominativas, Cr\$ 159.500,00; Alайдé Gevaerd, brasileira, prenda doméstica, viúva, Brusque, 36 nominativas, Cr\$ 9.000,00; Henrique Hoffmann, brasileiro, proprietário, viúvo; Brusque, 96 nominativas, ..... Cr\$ 24.000,00; Orides Schwarz, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 58 nominativas, Cr\$ 14.500,00; Wanda M. Walendowsky, representada por seu pai Valério Walendowsky, brasileira, estudante, solteira, Brusque, 20 nominativas, Cr\$ 5.000,00; Elsa Hoffmann, brasileira, prenda doméstica, solteira, Brusque, 76 nominativas, Cr\$ 19.000,00; Otto Reginaldo Renaux, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 288 ao portador, Cr\$ 72.000,00; Bruno Hartke, polones, industrial, casado, Brusque, 84 ao portador, Cr\$ 21.000,00; Walter Bueckmann, brasileiro naturalizado, industrial, casado, Brusque, 240 ao portador, Cr\$ 60.000,00; Carlos Cid Renaux, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 253 ao portador, Cr\$ 63.250,00; dr. Guilherme Renaux, brasileiro, industrial casado, Brusque, 180 ao portador, ..... Cr\$ 45.000,00; Wilhelm Weyermanns Senior, brasileiro, naturalizado, industrial, casado, Brusque, 360 ao portador, Cr\$ 90.000,00; Arnoldo Ristow, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 72 ao portador, Cr\$ 18.000,00; Aloisio José Schwarz, brasileiro, industrial, casado,

Brusque, 5 ao portador, Cr\$ 1.250,00; João Carlos Renaux Bauer, brasileiro, industrial, casado, Brusque, 90 ao portador, 22.500,00; Ernesto Gulherme Hoffmann, brasileiro, casado, industrial, casado, Brusque, 5 ao portador, ..... Cr\$ 1.250,00; Antônio Ramos, brasileiro, comerciante, casado, Itajaí, 180 ao portador, Cr\$ 45.000,00; dr. Julio Paulo Tietzmann, brasileiro, advogado, casado, Brusque, 216 ao portador, Cr\$ 54.000,00; Isaura Govéa Gevaerd, brasileira, prenda doméstica, viúva, Florianópolis, 12 ao portador, Cr\$ 3.000,00; Vitor Gevaerd, brasileiro, industrial, casado, Itajaí, 36 ao portador, Cr\$ 9.000,00; Paula Boettiger, brasileira, prenda doméstica, viúva, Brusque, 40 ao portador, ..... Cr\$ 10.000,00; Elizabeth Dickmann, alemã, prenda doméstica, viúva, Jaraguá do Sul, 27 ao portador, ..... Cr\$ 6.750,00; "Banco Agrícola Mercantil S/A", Cr\$ 270.000,00. Recebemos da Tecelagem Santa Luzia S/A a quantia de duzentos e setenta mil cruzeiros, depósito que faz a firma supra, com sede de desta cidade, para aumento de capital social da sociedade, subscrito em dinheiro, no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), cf. declaração da referida firma depositante, correspondente à décima parte do capital "aumento", subscrito em dinheiro todos nos termos do art. 112 parágrafo único e art. 38 parágrafo 3º do decreto lei n. 2.627, de 26-9-40. Para ser verdade, passamos o presente recibo, na forma da lei. Brusque, 5 de dezembro de 1960. (Ass.) Reinhard Ludwig, gerente e Jacques Brose, contador. Obs. revido após o expediente d/data, "Finda a leitura, pediu mais uma vez a palavra o diretor-gerente sr. Aloisio José Schwarz e propôs que a assembleia geral considerasse verificado o aumento do capital, passando então o art. 4º dos estatutos, em virtude da reforma operada, a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 8.100.000,00, (oitocentos e cem mil cruzeiros) dividido em 16.200 (dezessete mil e duzentas) ações de valor de Cr\$ 500,00, (quinquinhos cruzeiros), cada uma. As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, sendo permitida a substituição das mesmas por títulos múltiplos de qualquer importância. "Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação e aprovada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão novamente suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas abaixo. Brusque, 5 de dezembro de 1960. (Ass.) Julio Paulo Tietzmann, secretário; Ernesto Gulherme Hoffmann, Janete S/A. Administração, Agricultura, Indústria e Comércio; Ernesto Gulherme Hoffmann; Aloisio José Schwarz; por Adelina Schwarz Filha; Aloisio José Schwarz; Fábrica de Tecidos Carlos Renaux; Carlos Cid Renaux; por procuração de Walter Bueckmann; dr. Erich Bueckmann; por procuração de Erna Orthmann; dr. Erich Bueckmann; dr. Guilherme Renaux, Guilherme Wilhelm Weyermanns Senior, Guilherme Wilhelm Weyermanns Júnior, Otto Gerinaldo Renaux, Walter Appel, Roberto Hartke, Bruno Hartke, Arnoldo Ristow, Orides Schwarz, Anna Pinotti, João Carlos Renaux Bauer. E cópia fiel do livro de atas n. 1, fls. 32, 33, 34 e 35. Brusque, 5 de dezembro de 1960. Dr. Júlio Paulo Tietzmann, secretário.

Brusque, 5 de dezembro de 1960, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960. Eduardo Nicolich, secretário

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número quatro mil, oitocentos e cem e um (4.881), datado de vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, da firma Tecelagem Santa Luzia S. A., sediada na cidade de Brusque, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da assembléia geral extraordinária da Tecelagem Santa Luzia S. A., com sede na cidade de Brusque, neste Estado, na qual consta a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital; 2º) reforma dos estatutos; 3º) assuntos diversos. O capital social da referida sociedade anônima passou a ser de Cr\$ 8.100.000,00 (oitocentos e cem mil cruzeiros). Certifico mais que, consta o talão número cem (100), extraído na Coletoaria das Rendas Federais em Brusque, em data de 13 de dezembro de 1960, no qual certifica que a referida firma pagou a importância de Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) de selos por verba, referente ao aumento do capital. Arquivada nesta Junta sob número quinze mil sete (15.007), em sessão de vinte e dois (22) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos vinte e dois (22) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960. Eduardo Nicolich, secretário.

(37)

## CASA DO AMERICANO S. A. — MERCADO DE AUTOMOVEIS

## AVISO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à disposição, no escritório central, à rua 7 de Setembro, n. 483, 3º andar, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1960. Blumenau, 4 de fevereiro de 1961. Alfred Freshel, diretor-presidente.

(3x1) (467)

## CIA. DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS BIANCHINI S/A

## CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas que se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 11 de março de 1961, às 14 horas no escritório da Sociedade à rua Presidente Nereu Ramos 148, nesta cidade de Lajes SC., a fim de deliberar sobre o seguinte:

1º) — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.

2º) — Eleição do conselho fiscal.

3º) — Assuntos de interesse social.

## AVISO

Acha-se à disposição dos snrs. acionistas no escritório da Sociedade os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Lajes (SC), 11 de fevereiro de 1961.

Cicero Vieira da Costa Neves, diretor-presidente.

(3x1)

(465)

## CIA HOEPFNER AGRICOLA E COMERCIAL

## Assembléia geral extraordinária

## CONVOCAÇÃO

Temos a satisfação de convidar os senhores acionistas da nossa Companhia para à assembléia geral extraordinária que faremos realizar no dia 11 de março às 10 horas, em nossa sede social à rua 9 de março, 397, 1º andar, nesta cidade, a fim de ser homologado o aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 para ..... Cr\$ 25.000.000,00 autorizado em assembléia geral extraordinária de 4 do corrente, e para tratar da alteração dos nossos estatutos sociais.

## Aviso

Tendo a assembléia geral extraordinária de 4 do corrente autorizado o aumento do nosso capital social de .... Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, sendo Cr\$ 10.000.000,00 por subscrição em dinheiro, convidamos os senhores acionistas a usarem o seu direito de preferência na referida subscrição, dentro do prazo de 30 dias, na forma da lei, estando o boletim de subscrição à disposição dos interessados em nossa sede social.

Joinville, 6 de fevereiro de 1961.

Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.  
(3x2) \_\_\_\_\_ (460)

## CORTUME BRUSQUENSE S. A.

## Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta sociedade, à rua Ernesto Bianchini s/n., em Brusque, os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 90, do decr. lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

## Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social sita à rua Ernesto Bianchini s/n., nesta cidade de Brusque, no dia 20 de março de 1961 às 14 horas para deliberarem o seguinte:

## Ordem do dia

a) Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta "Lucros & Perdas" relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

b) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.

c) Assuntos diversos de interesse social.

Brusque, 1º de fevereiro de 1961.

Enesto Guilherme Hoffmann, diretor.  
(3-2) \_\_\_\_\_ (451)

## CINE ITAJAI S. A.

## Assembléia geral extraordinária

## SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo-se realizado a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 24 de dezembro de 1960, são convidados os senhores acionistas para a referida assembléia a realizar-se no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 17 horas, na sede social da sociedade à rua Hercílio Luz n. 32, para os seguintes fins:

a) Exame e discussão do balanço geral, contas de lucros e perdas e contas da diretoria, referentes ao anos de 1958 e 1959.

b) Idem do parecer do conselho fiscal, sobre o mesmo assunto.

c) Eleição da nova diretoria para o biênio 1960/1961.

d) Eleição do conselho fiscal para o ano de 1961.

e) Assuntos de interesse geral.

Itajai, 25 de janeiro de 1961.

Cine Itajai S. A.

Nestor Ewaldo de Souza Schieffler, diretor.  
(3-3) \_\_\_\_\_ (431)

## HOTEL REX S. A.

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março (segunda feira) deste ano, às 16 horas, na sede social, no edifício Hotel Rex, à rua 7 de Setembro n. 640, para deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1 — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta lucros e perdas e demais documentos do exercício findo;

2 — Eleição da nova diretoria;

3 — Eleição do conselho fiscal para 1961;

4 — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicam que se encontram à disposição dos acionistas desta sociedade, os documentos referidos no art. 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 3 de fevereiro de 1961.  
Gustav Frank, diretor-presidente  
(3-2) \_\_\_\_\_ (435)

## LORENZZONI, DAL PAI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, na sede da firma, sita à rua Pedro Andreazza, s/n. — Videira, Santa Catarina, às 9 (nove) horas, no dia 11 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria; balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, pertinentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1960.

b) Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1961 e a fixação da respectiva remuneração anual.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas que se acha à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Videira, 11 de fevereiro de 1961.  
A diretoria  
(3-2) \_\_\_\_\_ (541)

## Assembléia geral extraordinária

## CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Lorenzoni, Dal Pai S. A., Indústria e Comércio, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 (quatorze) horas, do dia 11 do próximo mês de março, em sua sede social, sita à rua Pedro Andreazza, s. n., Videira, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

a) Proposta para aumento do capital social.

b) Mudança da sede social para a cidade de Tangará, dêste Estado.

c) Alteração parcial dos estatutos sociais, para pô-los em conformidade com o item anterior.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Videira, 11 de fevereiro de 1961.  
A diretoria  
(3x3) \_\_\_\_\_ (542)

## FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE SANTA CATARINA

## EDITAL N. 4/61

## Marca prazo para matrícula

De ordem da exma. sra. diretora desta Faculdade, Assistente Social Olma Aquino Casses, faço público que nos términos do regimento, estará aberta, nesta Secretaria, do dia 20 à 28 de fevereiro, diariamente, das 15 às 18 horas, inscrição para matrícula na 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries.

Pelo conselho técnico administrativo foi fixado em trinta o número de vagas em cada série do curso.

A inscrição será feita à vista de requerimento dirigido à diretora e devidamente instruído com certificado de promoção ou aprovação nas cadeiras do ano anterior.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina e afixado nesta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, em 2 de fevereiro de 1961.

Vanira Varassin, secretária.  
Visto: Olma Aquino Casses, diretora.  
Visto: Abelardo da Silva Gomes, inspetor geral.

(3-2) \_\_\_\_\_ (4239)

## FUNDIÇÃO TUPY S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 10 de março de 1961, na sede social, à rua Pedro Lobo, n. 171, com a seguinte

## Ordem do dia

1º) Autorização para a diretoria contratar empréstimos no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Banco do Brasil S. A.;

2º) autorização para a diretoria hipotecar bens da sociedade, em garantia dos referidos empréstimos;

3º) assuntos diversos de interesse da sociedade.

Joinville, 30 de janeiro de 1961.

Dr. H. Dieter Schmidt, diretor-presidente.

Dr. Nilton W. Bender, diretor-gerente.  
(3-2) \_\_\_\_\_ (430)

## AUTO PEDRASSANI S. A.

CONVOCAÇÃO  
Assembléia geral ordinária

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1960, às vinte horas, na sede social, à rua Santa Catarina s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º) — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º) — Eleição da diretoria,

3º) — Eleição do conselho fiscal,

4º) — Assuntos de interesse social.

## AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 21 de janeiro de 1961.

Etelvino Pedrasani, diretor-gerente.

João Menegazzo, diretor-comercial.

(3-2) \_\_\_\_\_ (455)

## FECULARIA SÃO JORGE S. A.

## AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1961, às 14 horas, nos nossos escritórios em Lontras, com a seguinte:

## Ordem do dia

a) Exame, discussão e aprovação do balanço, referente ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1960, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

c) Assuntos diversos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Lontras, 23 de janeiro de 1961.

Pedro Leal da Silva, dr. superintendente.  
(3-3) \_\_\_\_\_ (459)

## CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM MECÂNICA S. A. "COTEMA"

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, que faremos realizar no dia 28 de fevereiro corrente, às 16 horas, em nossa sede social, nesta cidade, a fim de tratar da seguinte

## Ordem do dia

a) Discussão e votação do relatório da diretoria, contas, balanço geral e demonstração de lucros e perdas referentes ao exercício financeiro de 1960.

b) Idem do parecer do conselho fiscal sobre o mesmo assunto.

c) Eleição da diretoria e fixação de seus honorários.

d) Idem do conselho fiscal e seus suplentes e respectiva remuneração.

Itajai, 8 de fevereiro de 1961.

Waldemar Bornhausen, diretor-presidente.

Dr. Felix Malburg, diretor-técnico.  
Ademar Bornhausen, diretor-secretário.

## Assembléia geral extraordinária

## 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Construtora e Terraplenagem Mecânica S. A. "Cotema", para a assembléia geral extraordinária que realizaremos no dia 28 de fevereiro corrente, às 17 horas, com o fim especial de apreciar e votar a proposta da diretoria para a aquisição de máquinas e aquisição de novo maquinário, com parecer favorável do conselho fiscal.

Itajai, 8 de fevereiro de 1961.

Waldemar Bornhausen, diretor-presidente.

Dr. Felix Malburg, diretor-técnico.

Ademar Bornhausen, diretor-secretário.

(501)

## EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A.

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCACAO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá se realizar no dia 23 de março de 1961, às 9 (nove) horas, num dos salões do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação dos balanços gerais realizados no exercício de 1960, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para 1961.

3º — Assuntos de interesse social.

Nota: — Os senhores acionistas querem observar o disposto no artigo 26 dos estatutos sociais.

Blumenau, 2 de fevereiro de 1961.

Edmundo J. Hauer, diretor-presidente  
(3x1) (432)

## AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade anônima, na sede social, à rua Amazônia n. 4.906, em Blumenau, os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes aos balanços gerais realizados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1960. Blumenau, 1º de fevereiro de 1961.

Edmundo J. Hauer, diretor-presidente  
(3-2) (433)

## Ata da fundação do Clube Esportivo "Nossa Senhora Aparecida"

Estando presente a maior parte dos moradores da sede Gramados dos Moinhos foi feita uma reunião, sob a presidência do rev. sr. P. Vigário, tendo em vista a fundação de um clube esportivo para proporcionar ao povo desta sede um divertimento sadio para os domingos e dias de folga. Entraram em acordo em formar um Clube esportivo à semelhança dos já existentes em diversos lugares da vizinhança. Tendo todos concordado e aceito com muito agrado a sugestão foram estudados e elaborados os estatutos. Deu-se o nome do Clube de Nossa Senhora Aparecida. Os primeiros esportes a serem postos em prática serão o bolão e o jogo de "boche" jogos já muito generalizados e menos despendiosos para o clube que não possue ainda fundos necessários para outras modalidades de esportes mais despendiosas. Passaram em seguida os membros sócios para a escolha dos membros de comporiam o conselho central e verificou-se que a maioria dos votos recaíram sobre os seguintes membros que passarão a exercer a administração do Clube: Júlio Cesco para presidente, Antônio Pazin para secretário e Raimundo Gelain para tesoureiro. O Revmo. sr. P. Vigário com a diretoria da Capela Nossa Senhora Aparecida cederam para sede do Clube o pavilhão da capela. Nada mais havendo de tratar eu Antonio Pazin lavrei esta ata que vai devidamente assinada.

Presidente, Júlio Cesco, Secretário, Antônio Pazin, tesoureiro, Raimundo Gelain.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Júlio Cesco, Antônio Pazin e Raimundo Gelain, por ter das mesmas, pleno conhecimento, do que dou fé.

Videira, 7 de dezembro de 1960.

Em testemunho GSF, da verdade, Germano Schwartz Filho, tabelião.

Há.

(183)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dezoito (18), datado de dez (10) de janeiro do corrente ano, da firma Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A., sediada na cidade de Lajes, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta um "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, número seis mil seiscentos e oitenta e oito (6.688), edição do dia vinte e quatro (24) de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), o qual publicou a ata da assembleia geral extraordinária da Indústria e Comércio de Madeira Battistella S. A., com sede na cidade de Lajes, neste Estado realizada no dia quinze do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta (1960), na qual consta a seguinte ordem do dia:

1º — Exame da proposta da diretoria para aumento do capital social. II — Outros assuntos de interesse social. Arquivado nesta Junta, sob número quinze mil setenta e sete (15.077), em sessão de doze (12) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta (1960). Certifico mais que, em sessão de doze (12) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), foi arquivada sob número quinze mil setenta e oito (15.078), um "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, número seis mil setecentos e doze (6.712), edição do dia trinta (30) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), o qual publicou a ata da assembleia geral extraordinária da firma Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A., realizada no dia quinze (15) do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), da qual consta que o capital social passou a ser de .... Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assinei aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de 1961. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de janeiro de 1961. Eduardo Nicolich, secretário.

(178)

## M. LEPPER &amp; CIA. S. A.

## CONVOCACAO

Assembléia geral ordinária Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Inácio Bastos, n. 1.084, nesta cidade de Joinville, no dia 22 de março de 1961, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960;

2º — Eleição do conselho fiscal;

3º — Outros assuntos de interesse da Companhia.

Joinville, 6 de fevereiro de 1961.

(Ass.) Leonardo Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes.

## Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Companhia que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à rua Inácio Bastos, n. 1.084, nesta cidade de Joinville, todos os documentos de que trata o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Joinville, 6 de fevereiro de 1961.

(Ass.) Leonardo Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes.

(3-2)

## S. A. MOINHO CRUZEIRO, INDÚSTRIA

## E COMÉRCIO

## Aviso

Comunicamos aos srs. acionistas que, na sede social, à rua Cel. Serafim de Moura, 176/202, em Lajes S. C., estão à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, referente ao exercício social de 1960.

CONVOCAÇÃO  
Assembléia geral ordinária

Convocamos os srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, às 9 horas, do dia 13 de março de 1961, em sua sede social, no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31-12-60;

b) eleição dos membros da diretoria e fixação de honorários;

c) eleição dos membros do conselho fiscal, seus suplentes e fixação de sua remuneração;

d) outros assuntos de interesse social.

Lajes, 2 de fevereiro de 1961.

Emílio Laurindo Casarin.

Dário Antônio Todeschini, diretores.

(3x2) (449)

## GRINGO S. A. "MADEIRAS"

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCACAO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social à rua Francisco Neumann 80, em Pôrto União, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço de 1960.

2º — Eleição do conselho fiscal para 1961.

3º — Outros assuntos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Pôrto União, 3 de fevereiro de 1961. (assinatura ilegível) diretor-gerente.

(3-3) (450)

## TECELAGEM SANTA LUZIA S. A.

## Assembléia geral ordinária

## EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1961, às 16 horas, na sede social, sita à rua Conselheiro Rui Barbosa n. 21, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Aprovação do relatório, contas da diretoria, balanço e do respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960;

2º — Eleição da diretoria;

3º — Eleição de membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1961;

4º — Assuntos diversos.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores

acionistas, nos escritórios desta sociedade os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1960.

Brusque, 31 de janerio de 1961.

Ernesto Guilherme Hoffmann, dir. gerente.

Alcilio José Schwartz, dir. gerente. Carlos Cid Renaux, dir. comercial. (3x1) (446)

## INDUSTRIAS COLIN S. A.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 9 de Março n. 619, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Joinville, 28 de janeiro de 1961.

Rolf Colin, diretor-presidente.

Heimuth von Gehlen, dir. vice-pres.

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCACAO

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que será realizada no próximo dia 6 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, sita à rua 9 de Março n. 619, nessa cidade de Joinville, com a seguinte:

## Ordem do dia

1 — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral da sociedade, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1960.

2 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

3 — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 28 de janeiro de 1961.

Rolf Colin, diretor-presidente.

Heimuth von Gehlen, dir. vice-pres. (3x1) (472)

## CONTONIFÍCIO COLIN S. A.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 9 de Março n. 619, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Joinville, 1º de fevereiro de 1961.

Heimuth von Gehlen, dir.-presidente.

Rolf Colin, dir.-vice-presidente.

## Assembléia geral ordinária

## CONVOCACAO

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que será realizada no próximo dia 8 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, sita à rua 9 de Março n. 619, nessa cidade de Joinville, com a seguinte:

## Ordem do dia

1 — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral da sociedade, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.

2 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

3 — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 1º de fevereiro de 1961.

Heimuth von Gehlen, dir.-presidente.

Rolf Colin, dir.-vice-presidente. (3x1) (471)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO V

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1961

NÚMERO 1.229

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Editorial n. 2.251

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, na sala das sessões do Egípcio Tribunal de Justiça, onde se realizou sessão extraordinária das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, me foram apresentadas para publicação os seguintes acordados:

Recurso de habeas-corpus n. 513 de Lajes, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, recorrente Dr. Juiz de Direito "ex-ofício", recorrido Henrique Neto de Láz: "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Sem custas".

Recurso de habeas-corpus n. 514 de Criciúma, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, recorrente dr. juiz de Direito "ex-ofício", recorrido Antônio José Goulart e Manoel Ramil Vieira: "unânimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar por seus fundamentos a decisão recorrida. Sem custas".

Habeas-corpus n. 3.170, de São Miguel d'Oeste, relator o exmo. sr. trâmite e paciente Sadi Pires de Oliveira: "por votação unânime, conceder a ordem impetrada, a fim de que o paciente seja submetido a julgamento na sessão do Tribunal do Juri, a realizar-se no próximo mês de fevereiro, oficiando-se ao Sr.

Secretário da Segurança Pública para que assegure ao Dr. Juiz de Direito as garantias necessárias à realização do Juri. Sem custas". Habeas-corpus n. 3.172, de Xanxere, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, impetrante Dr. Omar Ferri, Paciente Ildo Guerini: "unânimemente, conhecer o pedido e deferir-lo, para anular o auto de prisão em flagrante, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que o paciente responde. Sem custas".

Habeas-corpus n. 3.173, de Bons Retiro, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, impetrante e paciente Jaime Machado (Toco): "por maioria de votos denegar a ordem impetrada. Custas pelos impetrante".

Habeas-corpus n. 3.175, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra, impetrante e paciente Mariano Camargo Rocha: "por votação unânime, conhecer o pedido e negar-lhe provimento. Custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 3.177, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, impetrante Gisi Luz, paciente Francisco Abilio Corrêa: "por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido. Custas exige".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta para a sessão do dia 20 de fevereiro de 1961

Processo n. 591 — cláus. 7a — Pedido de cancelamento do antigo e registro do novo Diretório Municipal de Tangará. Requerente: Partido Social Democrático. Relator: des. José do Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1961.

Márcio Guimarães Collaço, diretor geral da secretaria.

ACORDÃO N. 4.375

Vistos, etc...

O presidente do Partido Libertador, seção de Santa Catarina, requer o registro do Diretório Municipal de Lajes.

Com vista dos autos, opinou a Procuradoria Regional Eleitoral pelo deferimento do pedido.

Face ao exposto:

Acordam em Tribunal Regional de Santa Catarina, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do exmo. sr. Dr. Procurador Regional, deferir o registro do Diretório Municipal do Partido Libertador, de Lajes, à vista de terem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1961.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Nello, presidente; Milton da Costa, relator; Othon da Gama Lobo d'Eça; José do Patrocínio Gallotti, Adão

Bernardes; Ary Pereira Oliveira; Euclydes de Cerqueira Cintra; Abardo da Silva Gomes.

### NOMINATA A QUE SE REFERE O ACORDÃO SUPRA

Presidente: Cleones Velho Carneiro Bastos, engenheiro civil; 1º vice-presidente: Erno Pedro Recin, comerciante; 2º vice-presidente: Galeno Mareira Cesar, médico; 3º vice-presidente: Jorge Washington Petry, madeireiro; secretário geral: Antônio Carlos Koerich, contador; Membros: Antônio João Guimarães, chapeador; Antônio Nogueira, funcionário público; Carmosino Carmago Filho, do comércio; Celso Francisco da Rosa, comerciante; David Spuldaro, torneiro mecânico; Francisco Rafael da Silva, mestre de obras; Hilário D'Agostinho, mecânico; João Cândido de Andrade, comércio; João Marcos White, técnico mecanógrafo; Luiz Marcos de Andrade, falecido; Manoel Souza Mattos, agiticultor; Milton Biazis, comerciante; Orly Machado Furtado, cirurgião dentista; Turibio Gonçalves Padilha, prático de farmácia; Vidalino Hassenteufel, desenhista; Suplentes: Adelino Padilha, estudante; Aido José Ramos, motorista; Antônio Procópio de Farias, pedreiro; José Carlos Guimarães, chapeador; José Izaltino de Barros, operário; José Kister Muniz, operário; Nereu José Luiz, motociclista; Manoel Magno dos Santos, Paes, operador de máquinas; Terecio Mota dos Santos, pintor.

Márcio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral da secretaria.

ACORDÃO N. 4.376

Vistos, etc.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, acolhendo por unanimidade de votos o parecer da Procuradoria Regional, converter o julgamento em diligência a fim de que o senhor presidente do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão, requerente, esclareça:

a) — as razões da interrupção dos mandatos dos membros do Diretório Municipal de Jonville registrados pelo acordão 3.999, de 1957, deste Tribunal Regional;

b) — a posse prematura dos novos membros do diretório cujo registro se pede;

c) — e faça junta a cópia devidamente regularizada ou o número do jornal em que foi publicado o edital de convocação da convocação a que se refere o documento de fls. 9.

Dé-se ciência ao interessado.

Florianópolis, 30 de jan eiro de 1961.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira da Melo, presidente; Othon da Gama Lobo d'Eça, relator; José do Patrocínio Gallotti; Adão Bernardes; Ary Pereira Oliveira; Euclydes de Cerqueira Cintra; Milton da Costa;

Funcionou como procurador Regional Eleitoral o dr. Abelardo da Silva Gomes.

Data retro.

(Ass.) Othon da Gama Lobo d'Eça.

## JUIZADOS DO INTERIOR

### JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de notificação, com o prazo de 20 dias

O doutor Marciilo João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Ernesto Koch, e sua mulher, se casado fôr, credor hipotecário do imóvel transcritto no livro n. 3.A.D. fls. 153, sob n. 38.492, terreno esse situado no lugar denominado Vila, desta cidade, à rua João Pessoa, que o referido imóvel foi penhorado nos autos da 2ª execução cambialícia em que é exequente o Pedro Sibold e executado Oswaldo Metzker, estando mareada a praça do imóvel em sprêco para o dia 4 do mês de abril p. v., às 10 horas, pelo que fica o mesmo Ernesto Koch notificado para todos os fins do art. 826, do Cód. do Proc. Civil. Em virtude do que é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e aplicado na forma da lei e seu prazo, que cencerá a publicação no "Diário da Justiça" do Estado, consider-se assim que decorrerem os vinte dias afixados. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Sérgio Alberto da Nóbrega, escrivão do Cível, fiz dactilografar e assino. Blumenau, 27 de janeiro de 1961. (Ass.) Marciilo João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afiado no lugar de costume, do que dou fé. Blumenau, em 27 de janeiro de 1961. O escrivão: (ass.) Sérgio Alberto da Nóbrega. (475)

### MASSA FALIDA DE RICARDO PHOCKNOW

Aviso aos credores

O infraassinado, síndico da falência

de Ricardo Phocknow, que se processa na comarca de Blumenau, na forma do art. 114 do decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, comunica aos interessados que iniciará a realização do ativo e pagamento do passivo. O síndico de encontra a disposição dos interessados, no seu escritório, à rua 15 de novembro, 342, 1º andar, salas 4 e 6, diariamente das 9 às 12 horas, atendendo através do telefone 1.531. Blumenau, 23 de janeiro de 1961. Pp. Retificadora Remex S. A. Herbert George, síndico. (2-1) (484)

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Editorial de notificação para conhecimento de terceiros

O doutor Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito da comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital viram, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Amazonas José Medeiros, por intermédio de seu procurador dr. Ilse da Costa, foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Curitibanos: Amazonas José Medeiros, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado no distrito de São Sebastião do Sul, município de Lebon Régis, terceiro desta comarca, por seu advogado infra firmado, vem perante v. exa. requerer presente protesto judicial, contra Generoso Thibes de Moraes, brasileiro, maior, lavrador, residente e domiciliado no município de Lebon Régis, com fundamento nos artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos seguintes: 1º — Que aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete ..., (1957), o suplicante propôs, nesta comarca, uma ação de usucapão para adquirir o domínio de uma gleba de terras com a área superficial de, aproximadamente, três milhões de metros quadrados (3.000.000m²), situada no imóvel denominado "Paredão", distrito de São Sebastião do Sul, município de Lebon Régis que ocupa, mansa, continua e pacificamente, como sua, há mais de quarenta (40) anos, tendo sido contestada dita ação por Generoso Thibes de Moraes que instruiu suas alegações com um título falsificado. 2º — Que, enquanto a ação de usucapão tramitava normalmente, o suplicado Generoso Thibes de Moraes encaminhou requerimento ao Governo do Estado, no sentido de pleitear outro título de concessão, requerimento esse que teve um andamento espantosamente rápido e mistério, culminando com a expedição do título definitivo que foi em seguida registrado no cartório do Registro de Imóveis. 3º — Que, no prazo legal, Amazonas José Medeiros apresentou protesto contra a pretensão do suplicado, alegando as suas razões e indicando provas testemunhas, apontando nomes de pessoa dentro das mais idóneas daquele município para que o sr. Inspetor de Terras de Curitibanos os cuvisse, porém, lamentavelmente, não foram ouvidas. A pressa era enorme, o processo teria que ser acelerado mesmo com todas as irregularidades e nulidades que vêm ocorrendo desde o seu inicio. O processo relâmpago tramitou em completo desacordo com as leis que regem os casos de tal natureza. A lei não permite a concessão de área de terras tão elevada para um só requerente e sem audiência dos interessados, além de inúmeras outras ir-

regularidades graves que iremos citar e provar na oportunidade da proposta de ação competente para anulação da concessão do título e do respectivo registro. Nota-se, aliás, que paixões absurdas vem ocorrendo depois que tomou-se conhecimento do resultado das eleições estaduais de 3 de outubro último, entretanto, a justiça embora vagarosa irá solucionar todos os impasses. É necessário que haja mais respeito aos direitos de defesa do cidadão, esta não deve ser cerceada, arbitrariamente, como o caso objeto do presente protesto. 4º — Que Generoso Thibes de Moraes, de algum tempo para cá, vem transferindo seus bens imóveis para a sua concubina, por esse motivo, o suplicante tem justo receio de que o suplicado se torne insolvente, fato que viria acarretar sérios prejuízos ao suplicante que está sendo lesado por Generoso Thibes de Moraes. Se, realmente, aquela área de terras pertencesse ao Estado, sómente Amazonas José Medeiros teria o direito de adquiri-la por estar na posse por tantos anos. 5º — Que o suplicante pretende mover uma ação competente com o objetivo de anular o título definitivo de concessão de terras expedido pelo atual Governo em favor de Generoso Thibes de Moraes, inclusive o respectivo registro e se resarcir de todos os prejuízos que dia por dia se avolumam. 6º — Que, diante do exposto, para prevenir responsabilidades, garantir e ressalvar os seus direitos, o suplicante requer a v. excia. o seguinte: a) A notificação do suplicado Generoso Thibes de Moraes, para que não se desfaça dos bens que ainda possua em seu nome, principalmente da área de terras, situada no imóvel "Paradão" constante do título forjado há poucos dias; b) a notificação do oficial do Registro de Imóveis desta comarca para que não efetue registro de transmissão de bens que pretenda fazer Generoso Thibes de Moraes, sem que faça constar a existência do presente protesto; c) a notificação de terceiros pelo meio da publicação, uma vez, no "Diário da Justiça" de Santa Catarina e duas vezes, no jornal "Renovação", desta cidade. 7º — Que, preenchidas tódas as formalidades legais e feitas as notificações requerida, sejam os autos entregues ao patrono do suplicante, independente de traslado. Tão sómente para efeitos fiscais, atribui ao presente o valor de dez mil cruzeiros ..... (Cr\$ 10.000,00). Pede deferimento. Curitibanos, 19 de janeiro de 1961. Pp. (Ass.) Ilso da Costa. (Selado com seis estampilhas estaduais no valor total de doze cruzeiros, inclusive três taxas de saúdo, devidamente inutilizadas). "E que, autuada dita petição, com os documentos que a acompanharam, foi proferido o despacho seguinte: "R. hoje. A. Como requer. Curitibanos, ..... 19-1-1961. (Ass.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito". E por isso, foi passado o presente editorial, que será afiado nesta cidade, na porta do Forum, publicado por uma vez no "Diário da Justiça", e por duas vezes no jornal local, "Renovação", por meio do qual ficam notificados todos os interessados pelo inteiro teor da petição e despacho acima transcritos. Dado e passado nesta cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ivo Dolberth, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o dactilografei. (Selos a final). (Ass.) Hélio Veiga Magalhães, juiz de direito. Certidão: Certifício que a cópia supra é fiel do respectivo original, do que dou fé. Curitibanos, 19 de janeiro de 1961. Ivo Dolberth, escrevente juramentado.

(412)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAJES  
Edital de citação  
Q doutor João Santo Damo, juiz

de direito substituto da primeira Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos o presente editorial de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Sebastião Rodrigues de Jesus, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Sebastião Rodrigues de Jesus, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Palmeirinha, na comarca de Lajes, diz e respeitosamente requer a v. excia. o seguinte: 1º — Que é senhor e possuiutor de uma gleba de terras em comun com outros localizada na "Fazenda do Fazinal Preto", distrito de Palmeirinha, na comarca, com a área superficial de mais ou menos setecentos e três mil metros quadrados (763.000m<sup>2</sup>) obtida por compra e venda de Arlindo Córdova de Liz, Geraldo Ribeiro de Liz e Pedro Jerônimo da Rosa Sobrinho e suas mulheres conforme documentos anexos transcritos no registro de imóveis do 1º Ofício sob ns. 26.718, 7.799 e 9.699; 2º — Que a comunhão originou-se em vista de doação feita pelo primitivo proprietário Aluízio João Pedro Ribeiro; 3º — Que o imóvel tem atualmente as seguintes confrontações: começando pelo Rio Caveiras, com Mauro Rufino de Liz, com Leandro Souza de Liz, com sucessores de Praixes Vitorino de Liz, com Arbus Gaspar Schilichting até encontrar novamente o Rio Caveiras no ponto de partida; 4º — Que são condôminos do imóvel, além do suplicante: Anita Rodrigues de Jesus, José Melo do Amarante, Gaspar Melo do Amarante, Francisco Manoel Felipe, José Melo de Macedo, Genésio Schilichting, Vendelino Manoel Felipe, Prezalino Melo de Macedo, Neyaldo Tristão do Amarante e Gremílio Tristão do Amarante, todos brasileiros, maiores exceto os dois últimos que são menores com 14 e 18 anos respectivamente, domiciliados residentes nesta comarca de Lajes. 5º — Que o imóvel devindamente de estar indiviso tem benfeitorias de José Melo do Amarante, Gaspar Melo do Amarante, José Melo de Macedo, Francisco Manoel Felipe, Genésio Schilichting e ainda é diretor-gerente da firma comercial Loti Limitada, estabelecida nesta cidade de Lajes. 6º — Que, por decorrência das títulas existem muitos pinheiros, que hoje estão grandemente valorizados, razão porque é indispensável a sua contagem e marcação apenas os que corte com a bitola de 45 cms. de diâmetro a um metro do solo para final rateio entre os condôminos, porque o valor do pinheiro em muito caso é superior ao valor da terra; 7º — Que suplicante não convém mais o estado de comunhão, razão porque, com fundamento no art. 629 do Código Civil e com o rito dos arts. 415 e seguintes do Código de Processo Civil e quer promover a competente Demarcação e Divisão do imóvel. 8º — Que o suplicante reserva-se o direito à quota parte nos fundos comuns e à indenização dos eventuais danos que lhe sejam ocasionados pela constestação do feito; 9º — Que, assim, requer a citação dos confrontantes do imóvel relacionados no art. 3º desta inicial e suas respectivas mulheres, dos condôminos relacionados no artigo 4º e suas mulheres estes por Mandado e por Edital os que não forem encontrados, os terceiros interessados incertos, ausentes e desconhecidos, para responderem aos termos da presente Ação durante o curso da qual nada se possa inovar no imóvel dividindo, quer fazendo benfeitorias, que, alineando, marcando ou decrubando pinheiros, ficando estipulado o prazo de 10 (dez) dias para a contestação desta, ratificando-se aíunal as despesas de ação e condenando-se em perdas e danos, custas,

honorários e outros pronunciamentos de direito ao condonismo que se opuser à Demarcação e Divisão bem como a contagem de pinheiros. Protesta provar o alegado com todo o gênero de provas em direitos permitidos, especialmente documentos testemunhas, vistorias, arbitramentos, perícias e depoimentos pessoais. Com o valor ..... Cr\$ 10.000,00. — Pede-se Deferimento, Lajes, 2 de junho de 1960 (a) Pp. Jorge Barroso Filho "Despacho"; A; como pede. Nomeio agrimensor o profissional Lídio Reis e perito Eriberto Krebs e Alfredo Floriani e suplentes, para os senhores Eurico de Liz e Ubirajara Valin de Almeida. Tome-se por térmos os devidos compromissos e item-se. Lajes, 4.6-60 (a) C. Gama. E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente editorial que será publicado e afixado na forma da lei — Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

João Santo Damo, Juiz de Direito, Substituto.

Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível.

#### Editorial de protesto para ressalva de direito

O doutor João Santo Damo, juiz substituto, no exercício da Primeira Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente editorial de protesto para ressalva de direito virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Plínio Lotti, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por seu advogado dr. Jorge Barroso Filho, lhe foi dirigida a seguinte petição inicial: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da Vara Cível da comarca de Lajes: Por seu procurador que esta subscreve Plínio Lotti, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Lajes, diz e respeitosamente requer a v. excia. o seguinte: 1º — Que o suplicante é diretor-gerente da firma comercial Loti Limitada, estabelecida nesta cidade de Lajes. 2º — Que, por decorrência de suas funções é encarregado de efetuar as compras de que a mesma necessita. 3º — Que todas as semanas o suplicante emite ordens para recebimento de mercadorias em outras praças, cujas ordens levam o nome do motorista encarregado do transporte, o número da placa do veículo e a natureza e quantidade da mercadoria solicitada aos fornecedores. 4º — Que, há cerca de três meses o suplicante teve necessidade de ausentar-se por alguns dias de suas funções, dirigindo-se a Vacaria, Rio Grande do Sul, em visita a parentes de sua esposa. 5º — Que, para evitar que o suprimento normal de mercadorias sofresse solução de continuidade ou interrupção, firmou uma ordem de recebimento de mercadoria em branco e guardou-a com as devidas cautelas dentro da pasta destinada ao arquivamento de ordens idênticas. 6º — Que sua atitude explica-se ainda, pelo fato de que o suplicante ignorava qual o motorista, qual o veículo e ainda a natureza e quantidade de mercadorias que seria solicitada, em vista de serem diversos os motoristas e veículos que trabalham para a firma integrada pelo suplicante. 7º — Que dita ordem, todavia, foi firmada em papel tipo cópia (semelhante ao papel destinado a correspondência aérea) timbrado a esquerda em tinta azul com os seguintes dizeres: Comercial Loti Limitada, Atacadistas, Comércio de Gêneros Alimentícios, rua Cel. Serafim de Moura n. 195, caixa postal n. 188, en-

derégo telegráfico Lotti, Lajes,fone 217, Santa Catarina, e continha pouco abalro do centro um carimbo com dizeres: Comercial Loti Ltda. Plínio Lotti, diretor-gerente, carimbo em tinta roxa.

8º — Que, como já se disse, sobre o papel com as características supra o suplicante opôs sua assinatura sem selos.

9º — Que, regressando de Vacaria o suplicante ficou sabendo que a ordem não fora utilizada em sua ausência e ao manuscar a pasta que deveria conter o documento firmado em branco não mais o encontrou, para sua surpresa. 10º — Que, todavia, continuou a busca sem que até o presente momento pudesse localizá-lo.

11º — Que, face ao exposto, tem o suplicante sobrejas razões para supor que o documento que firmou em branco tenha sido subtraído por terceiro, com objetivos ignorados. 12º — Que, assim, o suplicante no intuito de prover a conservação e ressalva de seus direitos e da firma que gerencia e para evitar que de futuro qualquer pessoa alegue boa fé, vem protestar, nos termos do art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, como protesta anular pelos regulares meios de direito, qualquer contrato que seja firmado com base no documento com as características eludidas. Nessas condições, preenchidas as formalidades legais, requer sejam publicados editais no "Diário da Justiça" do Estado, e na imprensa desta cidade para conhecimento de terceiros incertos e não sabidos. Isto posto sejam-lhe devolvidos os presentes autos independentemente de traslado. D. e A. esta pedia deferimento. Lajes, 9 de janeiro de 1961 (Ass.) pp. Jorg Barroso Filho. Despacho: "A. publiquem-se editais na forma requerida. Em 9.1.61. (Ass.) João Santo Damo, juiz substituto". E, para que ninguém possa alegar ignorância quanto a intenção do requerente passou-se o presente editorial para publicação no "Diário da Justiça" do Estado e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, escrivão, o dactilografei, subscrevi e também assino. João Santo Damo, juiz substituto, no exercício da 1ª Vara. O escrivão: Luiz Carlos Silva.

(371)

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAUACU Editorial de interdição

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quantos o presente editorial virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os térmos de interdição de Catarina Maria da Silva, por estar sofrendo das facultades mentais, e a requerimento do dr. Lauro Locks, Assistente Judiciário, tendo sido decretado por sentença de 3 de janeiro de 1961, que nomeou sua mãe Maria José de Jesus, curadora, a qual prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente editorial, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (ass.) Emídio A. Viríssimo, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Biguaçu, 18 de janeiro de 1961. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão: Emídio A. Viríssimo.

(3-3)

(2535)

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1961

NÚMERO 692

### MESA DA ASSEMBLÉIA

#### PRESIDENTE

RUY HÜLSE

#### 1º VICE PRESIDENTE

PAULINO BÚRIGO

#### 2º VICE PRESIDENTE

QUERINO A. FLACH

#### 1º SECRETARIO

VOLNEY C. DE OLIVEIRA

#### 2º SECRETARIO

MARIO OLINGER

#### SUPLENTES

TUPY BARRETO

MARIO BRUSA

Ata da 1ª sessão ordinária da 2ª convocação extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, realizada em 9 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA — Deputado Paulino Búrigo.

SECRETARIAS — Deputados Volney Colaço de Oliveira e Mário Orestes Brusa

As quatorze horas do dia nove de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, consoante convocação para período extraordinário, reuniu-se a Assembléia Legislativa em sua primeira sessão ordinária. Expediente — Requerimento solicitando licença, para tratamento de saúde, do senhor deputado Adhemar Ghisi. Ofícios de s. excia. sr. Governador do Estado, de n. 1972 — 1973 — 1974 — 1975 — 2014 — 2059 — 2058 — 1946 — 2057 — 2004 — 2005 — 2006 — 2012 — 2001 — 2002 — 2003 — 2000 — 1963 — 1964 — 1994 — 1958 — 1959 — 1960 — 1961 — 1962 — 1953 — 1954 — 1955 — 1956 — 1957 — 1984 — 1981 — 1976 — 1977 — 1978 — 1980 — 1979 — 1982 — 1983 — 1969 — 1970 — 1971 — 1999 — Ofício n. 14/60 da Câmara Municipal de Cunha Porá ofício 2/61, da Câmara Municipal de Imaruí; circular de n. 1.606/60 da Câmara Municipal de Cunha Porá, ofício do Tribunal de Contas do Estado de n. 1.377; circular da Associação Cultural Recreativa do Professor de Florianópolis; ofício n. 367/60 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau; Ofício n. 31/61 da Inspeção Seccional de Florianópolis, do sr. Otávio da Silveira Filho; ofício da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina; Ofício circular da Polícia Militar, do sr. Coronel Piraguay Tavares; ofício da senhora Ondina Ferreira de Barros; da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia; ofício do senhor Mourival Beirão; ofício da Comissão Permanente, assinado pelo senhor deputado Mário Orestes Brusa; convite da Câmara Municipal de Pôrto União; telegramas de Joaçaba do sr. Paulo Macarini; da Presidência da Câmara Municipal de Joinville do sr. Carlos Bessa, presidente da Elffa; da Presidência da Câmara Municipal

de Braço do Norte; do Prefeito Municipal de Ibirama Rodolfo Koffke, da Câmara Municipal de Orleans; de Luiz Vieira Santos e outros do Município de Camborití; do sr. Adolfo Brecker, presidente da IBC de Florianópolis; do sr. Cláudio Dias Lopes Filho, presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, do sr. Governador do Estado da Guanabara, dr. Carlos Lacerda. Projeto de lei do senhor deputado Mário Orestes Brusa, que isenta de imposto a propriedade rural e da outras providências, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Justiça. Projeto de lei do Senhor Deputado Mário Orestes Brusa, com a seguinte ementa: Estabelece contribuição do Estado para a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC) e dá outras providências, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Justiça. Hora do Expediente — Não havendo oradores inscritos apreciou o Plenário o requerimento do sr. deputado Antônio Gomes de Almeida, que solicitava dispensa de parecer, publicação e interstício e inclusão na ordem do dia da presente sessão do projeto de lei 347/60, posto em votação o requerimento foi o mesmo aprovado. Ordem do dia — J. o.: parecer da mesa, favorável ao pedido de licença de 60 dias solicitado pelo sr. deputado Adhemar Ghisi, foi o requerimento em votação aprovado. Em primeira discussão e votação do Projeto de lei n. ... 347/60, foi o mesmo aprovado. Não havendo mais matéria para ser apreciada, encerrou o sr. presidente a ordem do dia passando para o período destinado à explicações pessoais da palavra o sr. deputado Adhemar Ghisi para expôr os motivos do seu pedido de licença. Não havendo oradores inscritos encerrou o sr. presidente a sessão convocando outra para amanhã à hora regimental, com a seguinte ordem do dia: Trabalho das comissões. Para constar, eu. Mário Orestes Brusa, 2º secretário fiz e mandei dactilografar a presente ata.

Ata da 4ª sessão ordinária da 2ª convocação Extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, realizada em 12 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA — Deputado Ruy Hülse e Paulino Búrigo.

SECRETARIA — Deputados Mário O. Brusa, Udo Altenburg e Tupy Barreto.

As quatorze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, havendo número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata anterior. Expediente — Ofícios de s. excia. sr. Governador do Estado de n. 2.067, 2.066. Ofício do Banco do Brasil 60/91 — 799. Telegramas de s. excia. sr. vice-presidente da República, dr. João Goulart e de s. excia. senador Feijão, presidente do Senado. Hora do Expediente — O sr. presidente comunicou aos srs. líderes de partido para que os mesmos indiquem um representante para a comissão especial externa, conforme requerimento deferido pela presidência, de autoria do deputado Aldo Pereira de Andrade, tendo indicados pela União Democrática Nacional, o sr. deputado Aldo Pereira de Andrade, Partido Social Democrático sr. deputado Pedro Zimmerman. O deputado Francisco Evaristo Canziani comunicou a mesa, que tendo decorrido trinta dias de sua licença, reassumiu nessa data. Requerimento do deputado Waldemar Salles, solicitando envio de telegramas ao sr. Ernani do Amaral Peixoto, Ministro da Viação e Obras Públicas, ao sr. presidente da Refersa e ao sr. José Hoithasem presidente da UFB e ao sr. deputado Joaquim Ramos. Para discutir, usou da palavra o deputado Waldemar Salles, em votação o requerimento, foi aprovado. Projeto de lei de autoria do deputado José Gonçalves, que declara de utilidade pública o Ginásio Divina Providência, da localidade de Jaraguá do Sul. O referido projeto, foi encaminhado à Comissão de Justiça. O sr. deputado José Waldemiro Silva, encaminhou à mesa, uma indicação solicitando que a Assembléia se dirija ao Chefe do Poder Executivo a fim de s. excia. determine a realização de estudos e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Joaçaba, pela Diretoria de Obras Públicas. A indicação foi encaminhada à Comissão de Justiça. Projeto de lei de autoria do deputado Delamar Vieira, dando nova redação ao art. 2º da lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1951, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Justiça. Requerimento dos srs. deputados Evilaúcio Neri Caon e Luiz Meneguzzi, requerendo urgência para o projeto de lei n. 381/59, em votação foi o mesmo aprovado. Requerimento do deputado Romeu Sebastião Neves, solicitando a inclusão na ordem do dia, o projeto de lei n. 347/60, em redação, em votação, foi aprovado. Requerimento do deputado Evilaúcio Neri Caon solicitando urgência, com dispensa de parecer e interstício em inclusão na ordem do dia, da presente sessão, do projeto de lei n. ... 455/60. Em votação foi o mesmo aprovado. Requerimento do deputado José Gonçalves, solicitando expediente de telegrama ao sr. Baltazar Buschle, Prefeito Municipal de Joinville. Para discutir o requerimento

Ata da 2ª sessão ordinária da 2ª convocação Extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, realizada em 10 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA — Deputado Ruy Hülse.

SECRETARIAS — Deputados Mário Orestes Brusa e Tupy Barreto.

As quatorze horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, havendo número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. Expediente — Ofício do sr. Eloy Losso, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina; ofício de n. 598/60 do sr. Glauco Olinger, diretor Executivo da ACARESC; Telegrama de Mafrá, do sr. Silvano Lourenço e outros. Hora do Expediente — Projeto de lei do sr. deputado José Waldemiro Silva, declarando de Utilidade Pública a Escola São Vicente de Paulo, na localidade de Papuan, município de Joaçaba. Requerimento do sr. deputado Mário Olinger, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde; requerimento do sr. deputado José Gonçalves, solicitando envio de telegrama

usaram da palavra o sr. deputado José Gonçalves e Tupy Barreto, tendo exposto a hora do expediente, o sr. presidente passou à ordem do dia, comunicando ao orador que se encontrava na Tribuna, que ainda lhe restavam 36 minutos, os quais poderia usar na próxima sessão. Ordenado do dia — Foi aprovada em segunda discussão o projeto de lei n. 454/60 e a redação final do Projeto de lei n. 347/60. O projeto de lei n. 455/60 foi retirado da ordem do dia e encaminhado à Comissão Executiva para exarar parecer. Explicações Pessoais — Não havendo oradores inscritos, encerrou o sr. presidente a sessão, convocando outra para amanhã, sexta feira, às oito horas, com a seguinte ordem do dia: Trabalho das Comissões. Para constar, eu, Tupy Barreto, 2º secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

Ata da 5ª sessão ordinária da 2ª convocação Extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina realizada em 13 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA — Deputado Paulino Búrgio.

SECRETARIA — Deputados Tupy Barreto — José Waldomiro Silva e Mário Orestes Brusa.

As quatorze horas do dia treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, havendo número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. Expediente — Não houve matéria para ser lida. Hora do Expediente — Em discussão, que havia sido adiada na sessão anterior, o requerimento de autoria do sr. deputado José Gonçalves. Para continuar a discussão, ocupou a tribuna o sr. deputado Tupy Barreto, cuja oração fora interrompida na tarde anterior restando-lhe o tempo de vinte e cinco minutos. Em votação o requerimento, foi o mesmo aprovado. Requerimento de autoria dos srs. deputados Mário Orestes Brusa, Romeu Sebastião Neves, Tupy Barreto e Paulino Búrgio, solicitando urgência para os projetos de lei n. 479, 480/60, usou da palavra para discutir o requerimento o sr. deputado Estivalet Pires. Requerimento do sr. deputado Luiz Meneguzzi e deputado Evílasio Neri Caon, requerendo urgência para o Projeto de lei n. 455/60, em votação, foi o mesmo aprovado. Requerimento do sr. deputado Orlando Bertoli, solicitando envio de telegrama ao exmo. sr. Secretário da Agricultura. Usou da palavra para discutir o autor. Em votação, foi o mesmo aprovado. Requerimento do sr. deputado Walter Vicente Gomes solicitando inscrição na ata de um voto de pezar pelo falecimento da sra. Virginia Bittencourt, ocorrido dia sete último, solicitando outrossim seja dado conhecimento dessa homenagem às segundas pessoas sr. Calixto Zunino, João Cunha, José Bittencourt, José Gaspar Silva e Francisco Bittencourt. Em votação, foi o requerimento aprovado. Requerimento do sr. deputado Fernando B. Viégas, solicitando seja consignado em ata, um voto de pezar pelo falecimento da sra. Iracema Leite Seabra Polidoro, e dar conhecimento dessa homenagem à família enlutada. Em votação foi o requerimento aprovado. Requerimento do sr. deputado Romeu Sebastião Neves, solicitando a inclusão na ordem do dia da presente sessão o projeto de lei n. 454/60, em redação final. Em votação o requerimento, foi o mesmo aprovado. Ordem do dia de ofício colocou o sr. presidente em votação a redação final do projeto de lei n. 236/57 que foi aprovado. Em votação a redação final do projeto de lei n. 454/60, foi também aprovado. Não havendo mais matéria para ser discutida ou votada, encerrou o sr. pre-

sidente a ordem do dia, passando para o período destinado à Explicações Pessoais — Não havendo oradores inscritos, encerrou o sr. presidente a sessão, convocando outra para segunda feira, com a seguinte ordem do dia: Trabalho das Comissões. Para constar, eu, Mário Orestes Brusa, 2º secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

Ata da 6ª sessão ordinária da 2ª convocação extraordinária da 4ª Legis-

latura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, realizada em 13 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA — Deputado Paulino Búrgio.

SECRETARIA — Deputados Tupy Barreto e José W. Silva.

As quatorze horas do dia dezesseis de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, havendo número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, nessa Cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. Expediente — Não houve matéria para ser lida. Hora do Expediente — Projeto de lei do deputado Evílasio Neri Caon, que autoriza instalação de balança pública. Projeto de lei de autoria do deputado Agostinho Mignoni, que dispõe sobre a constituição da junta médica, para os casos de aposentadoria na Assembléia Legislativa; ambos os Projetos de lei, foram encaminhados à Comissão de Justiça. Requerimento do deputado Evílasio Nery Caon, que solicita envio e cópia do memorial dos moradores do distrito de Ponte Alta do Sul, de Curitibanos, ao senhor Secretário da Fazenda; usou da palavra para discutir o requerimento, o autor, em votação, foi o mesmo aprovado. Ordem do dia — Não havendo matéria para ser discutida ou votada, passou o senhor presidente, ao tempo destinado à explicações pessoais — Não havendo oradores inscritos encerrou o senhor presidente a sessão, convocando outra para amanhã com a seguinte ordem do dia, trabalhos das Comissões. Para constar eu, 2º secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

Ata da 7ª sessão ordinária da 2ª convocação extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina realizada em 17 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA — Deputado Ruy Hulse.

SECRETARIA — Deputados Tupy Barreto, José Waldomiro Silva.

As quatorze horas do dia dezessete de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, havendo o número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. Expediente — Telegramas — Da Prefeitura Municipal de Luiz Alves; do sr. Coronel Lara Ribas; de s. excia. sr. Parcial Barroso; do sr. Celso Costa, Secretário da Agricultura; da família Virginia Bittencourt. Ofícios — de s. excia. o sr. Governador do Estado, de n. 2059 — 2075 — 2032 — 2079 — 2078 — 2077 — 2030 — 2031 — 2085 — 2033 — 2084; ofícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; circular do Club de Regatas Aldo Luz. Hora do Expediente — Projeto de lei do senhor deputado Evílasio Neri Caon, concedendo auxílio ao Aéro Clube de Lajes. Projeto

de lei, ainda de Autoria do senhor deputado Evílasio Neri Caon, concedendo auxílio para a construção da arquibancada do Estádio Municipal de Lajes; ambos os projetos de lei foram encaminhados à Comissão de Justiça. Requerimento do senhor deputado Walter Gomes solicitando a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do sr. Francisco Peixoto, ocorrido dia 12 último, requerendo outrossim seja dado conhecimento à família enlutada. A homenagem prestada, em votação foi o requerimento aprovado. Requerimento do senhor deputado Evílasio Neri Caon solicitando regime de urgência, com dispensa de interstício, parecer e inclusão na ordem do dia da presente sessão do projeto de lei n. 466/60, em votação foi o requerimento aprovado. Requerimento do senhor deputado Romeu Sebastião Neves, solicitando dispensa de interstício e publicação dos Termos de Acordos de n. 21-35/60, com sua inclusão na ordem do dia da presente sessão, em votação foi o requerimento aprovado. Requerimento do senhor deputado Agostinho Mignoni solicitando envio de telegrama ao sr. Governador Leonel Brizola e ao sr. dr. Edgard da Rocha, usaram da palavra para discutir o requerimento os senhores deputados Romeu Sebastião Neves e Evílasio Neri Caon, em votação o requerimento, por partes, foi rejeitado pelo Plenário o telegrama endereçado ao sr. Governador Leonel Brizzola e aprovado o requerimento ao dr. Edgard da Rocha. Occupou a tribuna o senhor deputado Romeu Sebastião Neves que falou sobre a publicação da carta do sr. dr. Vitor Peluso, no jornal "O Estado", desta capital. Os senhores deputados Estivalet Pires e Dib Cherem, que estavam inscritos para falar em sua hora do expediente, desistiram, solicitando o senhor deputado Estivalet Pires sua inscrição para o tempo destinado à explicações pessoais — Não havendo oradores inscritos encerrou o senhor presidente, ao tempo destinado à explicações pessoais — Não havendo oradores inscritos encerrou o senhor presidente a sessão, convocando outra para amanhã com a seguinte ordem do dia, trabalhos das Comissões. Para constar eu, 2º secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

—

Ata da 7ª sessão ordinária da 2ª convocação extraordinária da 4ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina realizada em 17 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA — Deputado Ruy Hulse.

SECRETARIA — Deputados Tupy Barreto, José Waldomiro Silva.

As quatorze horas do dia dezessete de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, havendo o número legal, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Ata — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. Expediente — Telegramas — Da Prefeitura Municipal de Luiz Alves; do sr. Coronel Lara Ribas; de s. excia. sr. Parcial Barroso; do sr. Celso Costa, Secretário da Agricultura; da família Virginia Bittencourt. Ofícios — de s. excia. o sr. Governador do Estado, de n. 2059 — 2075 — 2032 — 2079 — 2078 — 2077 — 2030 — 2031 — 2085 — 2033 — 2084; ofícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; circular do Club de Regatas Aldo Luz. Hora do Expediente — Projeto de lei do senhor deputado Evílasio Neri Caon, concedendo auxílio ao Aéro Clube de Lajes. Projeto

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 483/60

Inclui-se no projeto de lei n. 483/60, de origem de Poder Executivo, a seguinte emenda:

Art. — Fica autorizado o Poder Executivo a integralizar na Empresa Sul Brasileira de Elétricidade Sociedade Anônima — Empresul, com sede na cidade de Joinville, através da Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina Sociedade Anônima — CELDESC, a importância de vinte milhões de cruzeiros (R\$ 20.000.000,00) prevista no artigo 1º desta lei. (aa) de senhores deputados.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 448/60

Ao projeto de lei n. 448/60, acrescente-se onde couber, o seguinte artigo:

"Fica assegurado aos Farmacêuticos e Funcionários de Farmácia do Departamento Estadual de Saúde Pública, os benefícios de que dispõe as leis ns. 277, de 20 de dezembro de 1956 e 340, de 7 de fevereiro de 1958.

Sala das Sessões em 17 de janeiro de 1961.

Romeu Sebastião Neves e Adhemar Ghisi.

EMENDA N. 1 — AO PROJETO DE LEI N. 481/60

Fica reclassificado no padrão I-34, o atual cargo de Advogado I-30, do Quadro de Funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, mantendo-se a mesma denominação e o atual ocupante.

S. Sessões em Florianópolis, 17 de janeiro de 1961.

Fernando B. Viégas, dep.

## DIRETORIA GERAL

### APOSTILAS

Pela Mesa da Assembléia Legislativa, foram lavradas as seguintes apostilas:

No título de Euclides Antônio dos Santos, ocupante do cargo de Sub-Diretor Geral: "Ao portador presente título, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução n. 394-60, de 15-12-60, ficou assegurado o nível 19-AL, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da diferença entre os vencimentos atribuídos ao Diretor Geral e o nível 19-AL. (ass.) Ruy Hulse, Presidente, Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário e Tupy Barreto — 2º secretário em exercício".

Nos títulos dos funcionários Léo Alberto Ramos Cruz, Nilton Mafra, Joaquim Jardine de Oliveira, Willian Duarte da Silva e Luiza Doin Vieira de Vasconcellos, ocupantes do cargo de diretor: "Ao cargo a que se refere o presente título ficou assegurado o nível 19-AL, de acordo com a art. 2º da Resolução n. 394-60, de 15-12-60. Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. (ass.) Ruy Hulse, presidente, Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário e Tupy Barreto, 2º secretário em exercício".

No título de Olice Pedra de Caldas, ocupante do cargo de Assistente da Diretoria Geral: "Ao cargo a que se refere o presente título ficou assegurado o nível 18-AL, de acordo com o art. 2º da Resolução n. 394, de 15 de dezembro de 1960. Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 19 de janeiro de 1961. (ass.) Ruy Hulse, Presidente, Volney Colaço de Oliveira — 1º secretário e Tupy Barreto, 2º secretário em exercício".